Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza.
A proprietária da Empresa M N BAZANELLA DA ROCHA
Nesta.

NOTIFICAÇÃO

Prezada senhora

Como é do conhecimento de vossa senhoria, na sessão do pregão presencial em epígrafe, vossa empresa participou e foi vencedora em diversos itens; nesta mesma sessão, houve manifestação da empresa **MC FERREIRA EMBALAGENS – ME** alegando que o dirigente de vossa empresa, teria parentesco com o prefeito municipal.

Diante da intenção da apresentação de recurso foi franqueado o prazo de cinco dias uteis para que a empresa impugnante apresentasse as razões de seu recurso; esgotado o prazo concedido a empresa não se manifestou;

Na sessão de julgamento, o representante de vossa empresa foi intimado para que após decorrido o prazo concedido à empresa impugnante, vossa senhoria poderia manifestar-se sobre o questionamento levantado.

Esgotado o prazo concedido, também não houve manifestação de vossa senhoria para que apresentasse pontos relevantes para o esclarecimento do questionamento levantado.

Diante do fato de que, tanto a empresa impugnante quanto a empresa impugnada não se manifestaram, **NOTIFICO** a empresa **M N BAZANELLA DA ROCHA** para no prazo improrrogável de (03) três dias úteis contados da publicação da presente notificação, querendo, manifestar-se no processo do Pregão 008/2018, se efetivamente a proprietária da empresa constante do registro da junta comercial Sra. **MARIA NATALINA BASANELLA DA ROCHA**, detém grau de parentesco com o senhor prefeito municipal, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações da empresa impugnante.

Mariluz, 13 de março de 2018.

Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0000075-28.2016.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R$ 13.075,62
Exequente(s): • CLAUDIO CEZAR ORSI
Executado(s): • Miyazaki S.A. - COMERCIAL AGRÍCOLA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0000075-28.2016.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde é exequente **Claudio Cezar Orsi** e executado(a) **Miyazaki S/A - Comercial Agrícola,** vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Miyazaki S/A - Comercial Agrícola,** atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 13.075,62 (treze mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de março de 2018.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FABIANO ANTONIO BAFFINI ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2017 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula doze do contrato n°024/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/05/2018
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 025/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2017 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula doze do contrato n°025/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2017 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula doze do contrato n°026/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 027/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: O. ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2017 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula doze do contrato n°027/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNDE - Salário Educação	13/03/18	11.263,88
TOTAL REPASSE		11.263,88
FNDE - MDE/Programa Transporte Escolar PNATE 26	13/03/18	3.567,01
TOTAL REPASSE		3.567,01

Alto Paraíso, 13 março de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Parana
PORTARIA N° 049/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA SUELI DA ROCHA DINIZ.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Requerimento protocolado sob n° 078/2018, de 07.03.2018, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
R E S O L V E:
Art. 1° – PRORROGAR por igual período, a "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, concedida através da Portaria nº 055/2016, de 18 de março de 2016, a Servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, inscrita na CI/RG sob n.º 7.630.878-0 SSP/PR e CPF sob n.º 039.482.319-23, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08.03.2018 a 08.03.2020, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e alterações posteriores
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO MR DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ:17.498.364/0001-46 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO instalada na RODOVIA PR 182 S/N, KM 08, BAIRRO CATARINENSE, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2018
EMPRESA: DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
8 12458 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM VEÍCULOS DUCATTO MARCA FIAT UN 1,00 R$ 60.000,00 60.000,00
31 12478 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS DUCATO DA MARCA FIAT UN 1,00 R$ 10.000,00 10.000,00
3 12459 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E ÓU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT UN 1,00 R $ 35.000,00 35.000,00
5 12462 PEÇAS MECÂNICASNOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE UN 1,00 R$ 29.250,00 29.250,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2018
EMPRESA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
4 12468 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR UN 1,00 R$ 73.750,00 73.750,00
6 12463 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT UN 1,00 R $ 41.250,00 41.250,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2018
EMPRESA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 423.450,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
21 12468 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT UN 1,00 R $ 87.750,00 87.750,00
22 12469 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM UN 1,00 R$ 40.000,00 40.000,00
23 12470 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM CHEVROLET UN 1,00 R$ 62.000,00 62.000,00
24 12471 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD UN 1,00 R$ 4.000,00 4.000,00
25 12472 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS,ÔNIBUS E SPLINTER DA MARCA MERCEDES BENZ UN 1,00 R$ 50.000,00 50.000,00
26 12473 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS DA MARCA IVECO UN 1,00 R$ 15.000,00 15.000,00
27 12474 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS DA MARCA AGRALE UN 1,00 R$ 6.000,00 6.000,00
28 12475 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS , ÔNIBUS DA MARCA SCÂNIA UN 1,00 R$ 20.000,00 20.000,00
29 12476 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEM UN 1,00 R$ 16.200,00 16.200,00
30 12477 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS F 4000 E E CAMINHÕES DA MARCA FORD UN 1,00 R$ 10.000,00 10.000,00
33 12480 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS ONIBUS CAMINHÃO E VAN DA MARCA CITROEN UN 1,00 R$ 2.500,00 2.500,00
34 12481 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA CATERPILLAR UN 1,00 R$ 30.000,00 30.000,00
35 12482 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA CASE UN 1,00 R$ 25.000,00 25.000,00
36 12483 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA NEW HOLLAND UN 1,00 R$ 15.000,00 15.000,00
37 12484 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA VALMET UN 1,00 R$ 5.000,00 5.000,00
38 12485 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA MASSEY FERGUNSON UN 1,00 R$ 20.000,00 20.000,00
39 12486 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA JOHN DEERE UN 1,00 R$ 10.000,00 10.000,00
40 12487 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E ÓU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA MARCA AMAMN UN 1,00 R$ 5.000,00 5.000,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2018
EMPRESA: J.R.DA CUNHA AUTO PEÇAS
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos .
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 12438 PEÇAS MECANICAS NOVAS E GENUINAS E OU ORIGINAIS E PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS- CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS ,ESPLINTER MERCEDES BENS UN 1,00 R$ 112.500,00 112.500,00
5 12453 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM UN 1,00 R$ 25.000,00 25.000,00
7 12455 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM CITROEN UN 1,00 R$ 10.000,00 10.000,00
9 12456 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM AMBULÂNCIAS DA MARCA RENAULT UN 1,00 R$ 30.000,00 30.000,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2018
EMPRESA: M. FABRO - ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
10 12457 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E ÓU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAEM UN 1,00 R $ 60.000,00 60.000,00
11 12459 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E ÓU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT UN 1,00 R $ 105.000,00 105.000,00
12 12460 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM CHEVROLET UN 1,00 R$ 70.000,00 70.000,00
13 12461 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD UN 1,00 R$ 10.000,00 10.000,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2018
EMPRESA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos .
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
2 12439 PEÇAS MECANICAS NOVAS E O U ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM MICROÔNIBUS IVECO UN 1,00 R$ 112.500,00 112.500,00
6 12454 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM CAMINHÃO E FORD F4000 DA MARCA FORD UN 1,00 R $ 30.000,00 30.000,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2018
EMPRESA: SANTA TEREZA COM.DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 12438 PEÇAS MECANICAS NOVAS E GENUINAS E OU ORIGINAIS E PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS- CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS ,ESPLINTER MERCEDES BENS UN 1,00 R$ 37.500,00 37.500,00
2 12439 PEÇAS MECANICAS NOVAS E O U ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM MICROÔNIBUS IVECO UN 1,00 R$ 37.500,00 37.500,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Parana
PORTARIA N° 050/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA ANDRÉIA MARIA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 67/2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, a Sra. ANDRÉIA MARIA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.289.675-7 SSP/PR e CPF sob nº 050.538.759-01, ocupante do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Parana
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA RECURSOS VALOR
06-03 SUS CUSTEIO.....R$- 45.926,83
07-03 DBL PSB FNAS.....R$- 42.000,00
09-03 ITR INCRA.....R$- 281,15
09-03 IPM EXPORTAÇAO.....R$- 8.187,29
09-03 F P M .....R$- 670.984,95
13-03 PNAT.....R$- 3.597,83
Cruzeiro do Oeste, 13 de Março 2018.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2018
EMPRESA: T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato: 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
3 12451 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM ÔNIBUS SCÂNIA UN 1,00 R$ 65.000,00 65.000,00
4 12452 PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E OU ORIGINAL EOU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS EM MICROÔNIBUS ÁGRALE UN 1,00 R$ 25.000,00 25.000,00
32 12479 PEÇAS ELÉTRICAS E NOVAS E OU ORIGINAL EÓU PARALELAS DE 1º LINHA E SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NO VEÍCULOS AMBULÂNCIA DA MARCA RENAULT UN 1,00 R$ 20.000,00 20.000,00
Alto Piquiri (PR) 08 de março de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 40/2018
EMPRESA: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 06/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças, novas e genuínas e/ou novas originais e/ou novas e paralelas de 1ª linha para veículos das linhas flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2018 a 31/01/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	318.311,89
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.313,68
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	322.294,07
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	31/01/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	146,25
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	31/01/2018	PAB FIXO	23.923,67
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/01/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.260,15
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	02/01/2018	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	6.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	12/01/2018	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.584,93
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	31.418,01
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	143.340,55
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.557,77
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	19/01/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	12.435,18
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	29/01/2018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
		Total ....:	**923.306,15**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/02/2018 a 28/02/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	61.551,56
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	672,76
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	20/02/2018	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	20/02/2018	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.168,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	20/02/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	253,50
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	01/02/2018	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.168,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	21/02/2018	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	13.246,65
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	15/02/2018	PAB FIXO	23.923,67
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	07/02/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	220.886,88
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	28/02/2018	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.953,78
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	28/02/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.260,15
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	742.424,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.152,44
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	19/02/2018	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.584,93
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	56.387,83
		Total ....:	**1.208.562,24**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.° 21/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2018
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a instalação de vidros temperados e comum, alumínio brilhante, molduras, molas, painéis, para atender a Secretaria de Educação e Cultura.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 03/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2.011 3390300000 103 2.332,00 129 Educ., Cul e Esp.
R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. Data: 05 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: FAUEZI DARAB
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, com sede e foro à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, em Cafezal do Sul/PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado FAUEZI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr, portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em anexo, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente de seu art. 62, §3º, e da Lei Federal nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da– CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO,- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogaado por oito meses o respectivo contrato, período de 07 de Fevereiro de 2018 a 07 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 07 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
FAUEZI DARAB /LOCADOR
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 001, DE 13 DE MARÇO DE 2018.
SÚMULA: APROVA RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO-FINANCEIRA FINAL DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2018, do dia 13 de Março de 2018, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado Dados de Identificação, Execução da Proposta de Atendimento Físico, Resumo Executivo, Relatório de Gestão Físico-Financeira Final, Declaração sobre as informações apresentadas ao CMAS, do Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense III, bem como notas fiscais, empenhos e transações bancárias;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar Relatório de Gestão Físico-Financeira Parcial do Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense III.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 13 de Março de 2018.
Cristina de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1.531 DE 13 DE MARÇO DE 2.018.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS O APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04 com sede na cidade de Maria Helena, Rua Piedade nº. 201, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, recursos financeiros no valor total, anualmente, de até R$ 8.632,62 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), com repasse mensal no valor de até R$ 739,38 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito reais) conforme preestabelecido entre as partes, de acordo com a Portaria nº. 3.687 de 22 de dezembro de 2017, do Ministério de Saúde do Estado do Paraná.
§1º. Os Recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual, referente ao atendimento de crianças excepcionais do Município de Maria Helena/PR.
§2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 13 de março de 2.018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 015/2018
Processo Licitatório n° 025/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 – Março - 2018
HORÁRIO: 15:30 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2014.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio Nº. 475/17 – Segunda Câmara (Processo Nº. 265986/15 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
Ementa: Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, exercício de 2014. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas.
Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2018.
MIZAEL G. BINATTI WILSON P. DA SILVA
Presidente 1ª. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2015.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Alto Piquiri, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio Nº. 383/17 – Primeira Câmara (Processo Nº. 256530/16 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
Prestação de Contas Anual. Poder Executivo do Município de Alto Piquiri. Exercício Financeiro de 2015. Ausência de Aplicação de 0,05% da receita do FUNDEB no Primeiro Trimestre de 2016. Regularidade. Ressalva.
Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2018.
MIZAEL G. BINATTI WILSON P. DA SILVA
Presidente 1ª. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 008/2018
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a Contadora desta Casa de Leis, Senhora MARIA APARECIDA VICENTE, a viajar a cidade de Toledo – PR., no dia 21 de Março de 2018, para participar do Curso: Prestação de Contas Anuais: Encerramento e Abertura de Exercício, realização do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (um) diária, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2018.
MIZAEL GOLFIERI BINATTI WILSON P. DA SILVA
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018
Processo/Edital de Licitação nº 029/2018
JUSTIFICATIVA
Valor: R$ 10.800,00
ENTIDADE: ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA
Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 1.525/2018.
Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.
Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de Colaboração com a ASSUMU – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA, para o repasse de subvenção no valor de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.
Maria Helena, 13 de março de 2018.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Locador: MARIA DE FÁTIMA SANCHES HIPÓLITO, CPF/MF sob nº. 787.308.059-53
Objeto: Locação de imóvel de natureza Residencial, do imóvel urbano denominado: Chácara de terras sob nº 150 e 151 (cento e cinquenta e cento e cinquenta e um), com a área de 24.442,00 m² (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois) metros quadrados, contendo uma casa residencial de alvenaria, tipo 2-38 C, com 38,20 (trinta e oito vírgula vinte) metros quadrados, localizado na cidade de Francisco Alves - PR, a ser utilizado por Maria Fatima de Souza, conforme justificativas juntadas ao processo nos autos, de propriedade da LOCADORA.
Valor global: O valor mensal do aluguel será de R$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), devendo ser pago até o primeiro dia útil do mês subsequente, ao vencimento em moeda de corrente nacional. O valor total do presente contrato é de R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 12/03/2019 (doze de março de dois mil e dezenove).
Francisco Alves-PR, 12 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 025/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) DIAS NA SEMANA, DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CONSELHOS MUNICIPAIS E FUNDOS ESPECIAIS, TAIS COM LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONCURSOS, TESTES SELETIVOS, ETC. CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor global: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 12/03/2019 (doze de março de dois mil e dezenove)
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01 ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Francisco Alves, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc MES 12 R$ 3.600,00 R$ 43.200,00
Francisco Alves-PR, 12 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 042 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
DESIGNAR:
A servidora, ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA MISTURA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG Nº 5.124.905-4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 837.862.449-87, nomeada no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestora do Fundo de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ sob nº 13.036.418/0001-09, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
DESIGNAR:
A servidora, ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA MISTURA, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG Nº 5.124.905-4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 837.862.449-87, nomeada no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestora do Fundo de Municipal do Direito da Pessoa Idosa CNPJ sob nº 28.086.603/0001-77, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de uma (01) diária individuais, correspondentes ao dia 13 de março de 2018, aos servidores: NERCY FERREIRA DIAS, portadora da cédula de Identidade RG Nº 3.093.257-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 488.265.709-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura e OSMAR DIAS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.856.326-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 033.394.829-77, ocupante do cargo de Professor Efetivo de 1º a 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para viagem a Cidade de Maringá – Paraná, para participar do Lançamento do "Programa a União faz a Vida".
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03), diárias correspondentes aos dias 13, 14 e 15 de março de 2018. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, realizará viagem à Curitiba, visando visita a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEIL e Secretaria de Estado da Saúde, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 009/2018

SUMULA: Aprova e Ratifica as informações constantes no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná referente à Deliberação 107/2017 – CEDCA.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de Fevereiro de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté ás 13:30 horas.

RESOLVE :

Art. 1º- Aprovar o Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiros para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná referente à Deliberação 107/2017, e Ratifica as informações contidas neste formulário.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 22 de Fevereiro de 2018.

ANDREIA PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Loanda N°2238 Fone/Fax: 3673-2084 CEP:87525-000
E-mail: socialivate@hotmail.com
Portaria Nº 158/2018
Súmula: Dispõe sobre a Constituição de Comissão Permanente do Programa de Moradia de Baixa Renda da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 5º da Lei nº 583, de novembro de 2011;
RESOLVE
Art. 1.º - Constituir a Comissão Permanente que terá por objetivo o acompanhamento de doação de material de construção, visando a implementação do Programa de Moradia de Baixa Renda, que será composta por:
ADRIANA BARBOZA DE BRITO SOUZA
CPF nº 006.117.559-55
Cargo: Coordenadora do CRAS
GERALDO VALENTIN DE SOUZA
CPF nº 785.280.119-68
Cargo: Secretario de Serviços Públicos Rodoviários
GISLANE LAZARI
CPF nº 628.544.969-49
Cargo: Assistente Social/CRAS
Art. 2.º - Atribuir aos membros da Comissão Permanente as competências previstas no artigo 6.º da Lei n.º 583/2011.
Art. 3.º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados relevantes, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos nove dias do mês de Março do ano de 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 022/2018
Nomeia os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, o disposto o disposto na Lei Municipal nº. 546, de 06 de maio de 2011;
CONSIDERANDO, as alterações contidas no Decreto 059/2017;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal do Bem Estar Social
a) Titular: Elizabete dos Santos Trentini
Suplente: Talita Luciana Moreira
Secretaria de Municipal de Saúde
b) Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio
Suplente: Fernanda Pires da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
c) Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Jhenniffer Mariane Romig
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
d) Titular: Silvana Machado Romano
Suplente: Luiz Carlos da Silva
II – Representantes da Sociedade Civil:
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
a) Titular: Gercina Dionisio Belançon
Suplente: Keller Caroline da Silva Trentini
Trabalhadores da Área
b) Titular: Alessandra de Souza
Suplente: Geovana Barbero de Oliveira
Usuários da Assistência Social
c) Titular: Hilda Oliveira da Silva
Suplente: Geraldina Figueiredo
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
d) Titular: Jucellis Bispo Pereira
Suplente: Vera Lucia Rembold de Goiz
Art. 2º. Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 13 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
LEI N.º 1.532 DE 13 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04 com sede na cidade de Maria Helena, Rua Piedade nº. 201, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, recursos financeiros no valor total, anualmente, de até R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), que será repassado, conforme preestabelecido entre as partes, a serem utilizados na contratação de empresa especializada para a realização de construção e instalação de uma cobertura, para abrigar a unidade de atividade física da Escola Raio de Luz, de forma a garantir local seguro e adequado para instalações do ambiente escolar, priorizando a qualidade de atendimento ao educando, bem como a prática de atividades físicas em qualquer estação do ano, não oferecendo nenhuma periculosidade aos alunos, além de resistência a ação climática
Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 13 de março de 2.018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 23/2018 de 13/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1533/2018 de 13/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 28.413,08 (vinte e oito mil quatrocentos e treze reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.128. Convênio com a ASSUMU
402 - 3.3.50.43.00.00 01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.800,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.097. Recapeamento Asfaltico
398 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.113,08
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.052. Aquisição de Patrulha Mecanizada
400 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.500,00
Total Suplementação: 28.413,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.113,08
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
110 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.800,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
220 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500,00
Total Redução: 28.413,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/1

Decreto nº 24/2018 de 13/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1534/2018 de 13/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 970.500,00 (novecentos e setenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.097. Recapeamento Asfaltico
397 - 4.4.90.51.00.00 31797 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.052. Aquisição de Patrulha Mecanizada
399 - 4.4.90.52.00.00 31796 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370.500,00
Total Suplementação: 970.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.70.00.000 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 600.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 370.500,00
Total da Receita: 970.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/1

Decreto nº 25/2018 de 13/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1535/2018 de 13/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 374.588,55 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0006.1.078. Pavimentação Asfáltica e Galerias
401 - 4.4.90.51.00.00 03501 OBRAS E INSTALAÇÕES 374.588,55
Total Suplementação: 374.588,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3501 Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.533, de 13 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 28.413,08 (vinte e oito mil e quatrocentos e treze reais e oito centavo), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.2.128 – Convênio com a ASSUMU
F-01103 – 402/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais....................R$ 10.800,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.451.0006.1.097 – Recapeamento Asfáltico
F-01000 – 398/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações....................R$ 8.113,08

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.1.052 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
F-01000 - 400/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....................R$ 9.500,00

TOTAL ....R$ 28.413,08

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.001 - Divisão de Obras Públicas
04.001.15.452.0004.2.012 – Manutenção das Atividades de Obras Públicas em Geral
F-01000 - 51/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....................R$ 8.113,08

05.000 - Secretaria Educação
05.005 - Divisão de Transporte Escolar
05.005.12.361.0008.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar
F-01103 – 110/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....................R$ 10.800,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 220/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF....................R$ 9.500,00

TOTAL....................R$ 28.413,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 13 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Entidade Mantenedora da Escola Profª. Ernestina Fernandes Vilela- Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Autorização de Funcionamento n.º 4416/11
Filiada a Federação Nacional das APAEs Nº 734/90
Utilidade Pública Federal Nº 26 de 20/08/93
Utilidade Pública Estadual Nº 9731 de 17/10/91
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 007/90 de 27/04/90
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Processo Nº 28987.009244/93-84
Registro no CNAS processo Nº 23025.003073/90-82 Recadastrado pela Resolução Nº 059/95
Registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família Nº 0871-01
Rua Profª Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970
CEP 87530-000 - Icaraíma - Paraná
CNPJ 80.613.367/0001-10
Fone: (44) 3665 1446 - Fax (44) 3665-1121
apae_icaraima@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA paraapreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraíma, com sede em Icaraíma, na rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gerson Joaquim de Souza, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia **12 de abril de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Icaraíma, 12 de março de 2018

Gerson Joaquim de Souza
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 4.524/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.490 de 09 de Março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$4.119.028,00(Quatro milhões cento e dezenove mil e vinte e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE - ATENCAO PRIMÁRIA SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.100.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 23.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 380.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 475.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 422.000,00
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 880.000,00
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTEMÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 245.063,19
3.3.70.71.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 17.964,81
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 3.868.028,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIM. SAUDE
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.100.000,00
3.1.90.16.00.00 248 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 23.000,00
3.3.90.30.00.00 254 MATERIAL DE CONSUMO 380.000,00
3.3.90.32.00.00 257 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00
3.3.90.36.00.00 261 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 475.000,00
4.4.90.52.00.00 271 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
FONTE 495 – ATENÇÃO BASICA 2.083.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE
3.3.72.39.00.00 287 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 422.000,00
10.302.0010.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 289 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
3.3.90.39.00.00 290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 880.000,00
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTEMÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00 295 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 245.063,19
3.3.70.71.00.00 297 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 17.964,81
FONTE 496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.695.028,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.303.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 299 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 306 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
4.4.90.52.00.00 308 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 497 – VIGILANCIA EM SAUDE 90.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Março de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	1.328,04				1.328,04	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	139.870,91				139.870,91	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	9.876,00				9.876,00	0,00
Totais	0,00	151.074,95				151.074,95	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	151.074,95	0,00	0,00	0,00	151.074,95	0,00

Notas Explicativas
-
Pm-?Consolidado

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 014/2018
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 03 (Três) dias após a solicitação do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro negociará com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 02 de Abril de 2018 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de Abril de 2018 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de Março de 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

PORTARIA N.º 002/2018
DATA – 13 de Março de 2018.
SÚMULA – Dispõe sobre composição da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS e SERVIÇOS, e dá outras providências.
O Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º) – Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS adquiridos pelo FASPEL, como segue:
CÁSSIO RENATO BORGO FERREIRA – CPF–825.907.299-87
JEAN CARLOS FURQUIM – CPF–050.391.119-40
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO – CPF–009.925.379-83
Art. 2º) – Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Fundo.
Art. 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria n.º 002/2016 de 14 de janeiro de 2016.
Pérola – PR, 13 de Março de 2018.
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR – Movimento no Exercício: Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	206.348,52	0,00	0,00	0,00	0,00	206.348,52
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	1.480.731,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.731,22
Totais	**0,00**	**1.687.079,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.687.079,74**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2012	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Restos a Pagar: 2013	9.128,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,11
Restos a Pagar: 2014	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,70
Restos a Pagar: 2015	36.243,29	0,00	0,00	0,00	0,00	35.903,41	339,88
Restos a Pagar: 2016	390.884,34	0,00	0,00	0,00	1.097,71	385.735,18	4.051,45
Totais	**437.294,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097,71**	**421.638,59**	**14.558,14**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2005	7.426,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426,45
Restos a Pagar: 2008	108,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,29
Restos a Pagar: 2009	450,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,01
Restos a Pagar: 2010	2.790,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,54
Restos a Pagar: 2011	4.344,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,06
Restos a Pagar: 2013	46.168,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.168,86
Restos a Pagar: 2014	29.069,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.069,82
Restos a Pagar: 2015	30.398,27	0,00	0,00	0,00	17.313,62	11.157,10	1.927,55
Restos a Pagar: 2016	1.302.892,93	0,00	0,00	0,00	195.043,26	940.788,56	167.061,11
Totais	**1.423.649,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.356,88**	**951.945,66**	**259.346,69**
INSS	12.499,82	139.781,31				140.272,52	12.008,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	13.178,36				13.178,36	0,00
ISS	0,00	12.134,74				12.040,44	94,30
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.396,96				6.396,96	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	42.617,50				42.617,50	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	8.122,90				8.122,90	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	526.926,89				526.926,89	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.872,18	1.039.469,28				988.398,23	52.943,23
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	5.385,75				4.431,55	954,20
DEPÓSITOS DO PIS/PASEP	0,00	937,00				937,00	0,00
Totais	**14.372,00**	**1.794.950,69**				**1.743.322,35**	**66.000,34**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	17.850,00				17.850,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	152.923,00				152.923,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	156.145,00				153.802,50	2.342,50
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	584.312,60				575.173,19	9.139,41
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	1.210.301,81				1.210.301,81	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.096.197,93				1.096.197,93	0,00
Totais	**0,00**	**3.217.730,34**				**3.206.248,43**	**11.481,91**
TOTAL GERAL :	**1.875.315,67**	**3.482.030,43**	**0,00**	**0,00**	**213.454,59**	**3.116.906,60**	**2.026.984,91**

no Período de Janeiro a Dezembro

Notas Explicativas
-
Pm-?Consolidado

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 001/2018.
DATA: 13 de março de 2018.
SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º.) Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão
Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de Pérola, como segue:
· SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI – CPF – 006.439.229-54
· VALMIR ANTONINI DA SILVA – CPF – 014.469.179-59
· ALMIRIO FRANCISCO DO NASCIMENTO – CPF – 234.483.939-91
Art. 2º.) A Comissão ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.
Art.3º.) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 001/2016 de 02 de fevereiro de 2016.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 13 dias do mês de março de 2018.
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 3/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 18/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 024/2018 de 16 de janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 3/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DA VALA E CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA LAGOA PARA DEPÓSITO DE CHORUME A SER UTILIZADA PELA SECRETAIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/03/18.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 013/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TREVISAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.307/0001-00, com sede à RUA JOSE PAULINO DUARTE, nº 591-A, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pela Srª. SANDRA DE FREITAS TREVISAN, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.923.720-9 SSP-PR, e do CPF/MF Nº 930.264.639-49, residente e domiciliado à Rua Walter Kreiser, n° 2.726, Bairro Zona VII, CEP – 87.503-660, no município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 1/2018, Processo n° 10, data da homologação da licitação 23/02/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA CONCLUSÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA FINS DE INSDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 1/2018.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência tendo início em 03/03/2018 e término previsto para 09/06/18, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ - 31.000,00-(trinta e um mil reais), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Clausula Décima Segunda – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
São Jorge do Patrocínio, 13 de março de 2018.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 08/03/2018 a 13/03/2018

DATA	RECURSO	VALOR
09/03 a 13/03/2018	FUNDEB	R$- 31.962,18
09/03 a 13/03/2018	SIMPLES NACIONAL	R$- 31,38
09/03/2018	FPM	R$-335.492,48
09/03/2018	ITR	R$- 470,60
09/03/2018	PAIF	R$- 12.748,89
13/03/2018	SALARIO EDUCAÇÃO	R$- 17.118,86
13/03/2018	TRANSP. ESC. FEDERAL	R$- 3.205,37
13/03/2018	ICMS	R$- 263769,56
06/03/2018	PAB FIXO	R$- 13.953,33

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 108/2018, de 13 de março de 2018.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2015 a 09/12/2016, a serem concedidas no período de 16/04/2018 a 20/04/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2018, de 13 de março de 2018.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLEIDE DOS SANTOS COELHO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 37.285.580-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2017-2018, concedidas no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de março de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2018, de 13 de março de 2018.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondentes aos dias 15 e 16 de março de 2018 (quinta e sexta-feira), em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Na oportunidade visitará a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMMA, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Agricultura. Estando disponível para atendimento a partir de 19 de março de 2018 (segunda-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 2432/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 13 14 e 15 de março 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
REABERTURA DE PRAZOS E ALTERAÇÕES
A Câmara Municipal de Tapejara PR, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 09:00h do dia 21 de março de 2018, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Tapejara, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 611 em Tapejara Pr., PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, monitoramento de banco de dados, backup na nuvem, suporte e treinamento de pessoal para implantação com acesso ilimitado de usuários, para atendimento da Câmara Municipal Tapejara/PR conforme especificado no Termo de Referência constante no anexo III que integra este edital, pelo critério Menor Preço Global, de acordo com a legislação em vigor.
O Edital e seus respectivos modelos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tapejara, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, 611 e através do site http://www.cmtapejara.pr.gov.br informações complementares poderão ser obtidas através do fone/fax (44) 3677-1366 no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail camara@tapejara-pr.gov.br
Tapejara PR., 13 de março de 2018
Abel Domingues de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Prezado Senhor, Rafael Rabelo Cruz portador do RG n.°9.614.890-9 e do CPF n.°072.015.989-02, residente na, Rua Marinho Caresia 2272, devidamente habilitado, conforme cópia da Carteira Nacional de Habilitação anexa, registro n.°04300406041, categoria AB, com validade até 04/12/2022, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão de autorização para condução de veículo oficial, pelo prazo de 13/03/2018 a 31/12/2020, com a finalidade de conduzir veículos oficiais.
Declara, ainda, estar ciente que poderá ser responsabilizado por pagamento com desconto na folha de pagamento de eventual multa que for aplicada ao veículo oficial do município de Tapira, por danos provocados, em decorrência de acidente ou uso indevido do veículo oficial, desde que comprovada sua culpabilidade, bem como ter conhecimento das determinações contidas na Instrução Normativa n.° 1/2017 da Controladoria Geral do Município, que disciplina a autorização para condução de veículos oficiais por Servidores Públicos do Município de Tapira – PR.
Nesses Termos, pede deferimento.
Tapira - PR, 12 de Março de 2018.
Rafael Rabelo Cruz
Matricula 3600
De acordo com o pedido:
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº: 2431/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no Hospital Pequeno Príncipe, nos dias 13 e 14 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº: 2433/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 13 14 e 15 de março 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
LEI N°795/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 11 – R (Onze remanescente) e Lote nº 11 - A (Onze A), subdivisão do Lote nº 11, da Quadra 31 (Trinta e Um), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisas e confrontações: LOTE 11 – R, - COM ÁREA DE 506,25 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 31:
FRENTE: MEDINDO 15,00 METROS CONFRONTA COM A RUA JATAIZINHO;
LADO DIREITO: MEDINDO 33,75 METROS, CONFRONTA COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 33,75 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12;
FUNDOS: MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-A, DA MESMA QUADRA.
LOTE 11 – A, - COM ÁREA DE 168,75 m² SUBDIVISÃO DO LOTE 11 - QUADRA 31:
FRENTE: MEDINDO 11,25 METROS CONFRONTA COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;
LADO DIREITO: MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 8;
LADO ESQUERDO: MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 11-R;
FUNDOS: MEDINDO 11,25 METROS, CONFRONTA COM O LOTE 12, DA MESMA QUADRA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezoito.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
LEI N°794/2018
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar o acordo de parcelamento de débitos realizado com autorização na Lei Municipal 84/2006 e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I :
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o acordo de parcelamento de débitos realizado com autorização na Lei Municipal 84/2006, que parcelou o débito do Município de Tapira junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira – TAPIRAPREVI, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 032/2005 e Despacho Decisório.
Artigo 2º - Para apuração do montante devido, será considerado as parcelas já pagas pelo Município de Tapira e a atualização do montante nos termos pactuados em conformidade com a Lei Municipal 84/2006.
Artigo 3º - O saldo remanescente será pago em 110 (cento e dez) parcelas mensais de igual valor, sendo oportunamente apurado o valor das parcelas juntamente com o valor total do saldo devedor.
Artigo 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termo do acordo de reparcelamento.
Artigo 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Artigo 6º - Fica autorizado a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de reparcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de reparcelamento e de autorização ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Artigo 7º - Fica revogada a Lei Municipal 84/2006 e disposições em contrário.
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº.17, de 12 de março de 2018
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Vereadora JÉSSICA DA COSTA SERRA, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município juntamente com o Prefeito Municipal Altair Donizete de Pádua, na Assembléia Legislativa do Paraná, e audiência no Palácio do Governo do Paraná com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, nos dias 13 a 14 de março de 2018, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 02/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPÓRTES VALMOR SBARAINE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, COLOCAÇÃO DE FORRO METÁLICO, SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINILICO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS, no valor máximo de R$ 357.549,11 (trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 13/03/2018.
PAULO CESAR FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 11306/2018
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Debora Luzetti, matrícula 139483, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.305.346-0 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 10666/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 7/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 7/2018, Processo Administrativo nº 4/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedor
Nome Itens
LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA 1, 2
R$142.067,25 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Terra Roxa, 13 de março de 2018.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 7/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 4/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 7/2018, o participante:
1216643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1200 QUILOS/MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. KILO 8.775 R$11,75 R$103.106,25
2 LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1200 QUILOS/MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS. KILO 2.925 R$13,32 R$38.961,00
Total do Fornecedor: R$142.067,25
Terra Roxa, 13 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
FORNECEDOR: LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.276.485/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NAIRA CRISTIANE CARESIA ANTES, Administrador, portador do RG/CI nº 01397187397 e no CPF/MF nº 033.225.859-99, com endereço à RUA DR. OLAVO SECCO RIGON, 317, JARDIM PANORAMA - 85.902-295, Toledo - PR.
VALOR DA ATA: R$ 142.067,25 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1 e, 2.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/03/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 13/03/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.049.035,44**	**1.571.251,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.049.035,44	1.571.251,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.550,00**	**1.550,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.572.801,63**	**997.640,39**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	1.572.801,63	997.640,39
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriaa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.572.801,63**	**997.640,39**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.550,00	1.550,00			
Bens Móveis	1.550,00	1.550,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	477.783,81	575.161,24
Resultado do Exercício	-97.377,43	364.931,42
Resultados de Exercícios Anteriores	575.161,24	210.229,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**477.783,81**	**575.161,24**
TOTAL	**2.050.585,44**	**1.572.801,63**

ATIVO FINANCEIRO	2.049.043,84	1.571.251,63	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.550,00	1.550,00	PASSIVO PERMANENTE	1.572.801,63	997.640,39
SALDO PATRIMONIAL				**477.792,21**	**575.161,24**

PAGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	510.011,48	372.204,80
08 - Regime Próprio de Previdência	1.539.023,96	1.199.046,83
TOTAL	2.049.035,44	1.571.251,63

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**18.953.677,23**	**19.540.754,51**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**17.929.080,31**	**18.618.884,59**
Ordinária	12.227.020,55	11.899.971,62	Ordinária	11.634.569,82	11.782.065,20
Vinculada	6.726.656,68	7.640.782,89	Vinculada	6.294.510,49	6.836.819,39
Transferências do FUNDEB	2.119.605,30	1.770.655,52	Transferências do FUNDEB	2.119.605,30	1.768.045,62
Transferências Voluntárias	1.229.723,91	1.206.203,52	Transferências Voluntárias	808.125,14	1.290.599,05
Alienação de Bens	7.283,83	375.686,73	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	332,23	3.738,15	Operações de Crédito	0,00	113,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.511.923,90	2.412.151,22	Transferências de Programas	2.905.780,34	1.781.581,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	166.652,07	1.333.347,93	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	1.500.026,05
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	691.135,44	538.999,82	Outras Destinações/Vinculações	460.999,71	496.452,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	135.015,66	184.830,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.096.197,93	987.093,95
Para a Execução Orçamentária	135.015,66	184.830,88	Para a Execução Orçamentária	1.096.197,93	987.093,95
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.260.299,62**	**3.121.716,63**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.895.175,79**	**3.009.329,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	206.348,52	390.884,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	421.638,59	118.164,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.480.731,22	1.302.892,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	951.945,66	1.463.906,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	73,39	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	73,39	0,00
Valores Restituíveis	1.573.146,49	1.427.939,36	Valores Restituíveis	1.521.518,15	1.427.258,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.968.222,77**	**3.736.229,07**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**4.396.761,25**	**3.968.222,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.707.965,46	3.656.039,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.808.896,00	3.707.965,46
Realizável	260.257,31	80.189,81	Realizável	587.865,25	260.257,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**26.317.215,28**	**26.583.531,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**26.317.215,28**	**26.583.531,09**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, NA VILA RURAL GRALHA AZUL, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor da empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, com proposta no valor de R$-169.154,87 (cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização da contratação.
Tuneiras do Oeste, em 13 de março 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.898.800,00	18.368.335,35	17.100.969,22	-1.267.366,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	728.000,00	1.007.500,00	996.220,31	-11.279,69
Impostos	608.800,00	888.300,00	904.901,93	16.601,93
Taxas	104.200,00	104.200,00	91.318,38	-12.881,62
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	274.000,00	512.100,00	359.192,79	-152.907,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	274.000,00	512.100,00	359.192,79	-152.907,21
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	184.001,35	210.903,16	26.901,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	184.001,35	210.903,16	26.901,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	24.341,27	-11.658,73
Receita Bruta de Serviços	36.000,00	36.000,00	24.341,27	-11.658,73
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.279.000,00	14.106.934,00	12.782.422,45	-1.324.511,55
Transferências Intergovernamentais	13.235.100,00	15.063.034,00	15.070.154,10	7.120,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Transferência Corrente	-2.380.000,00	-2.380.000,00	-2.555.664,95	-175.664,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.800,00	141.800,00	172.224,29	30.424,29
Multas e Juros de Mora	44.500,00	44.500,00	19.297,84	-25.202,16
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	116.300,09	110.300,09
Receita da Divida Ativa	91.300,00	91.300,00	21.103,99	-70.196,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	15.522,37	15.522,37
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	790.000,00	2.396.968,78	1.852.708,01	-544.260,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	166.652,07	-33.347,93
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	166.652,07	-33.347,93
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	3.307,69	-56.692,31
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.307,69	3.307,69
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	2.106.968,78	1.682.748,25	-424.220,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	938.619,37	785.377,00	-153.242,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	1.168.349,41	897.371,25	-270.978,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.688.800,00	20.765.304,13	18.953.677,23	-1.811.626,90
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.688.800,00	20.765.304,13	18.953.677,23	-1.811.626,90
DÉFICIT (IV)	0,00	1.142.132,83	0,00	-1.142.132,83
TOTAL (V) = (III + IV)	16.688.800,00	21.907.436,96	18.953.677,23	-2.953.759,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.020.132,83	2.020.132,83	-
Superávit Financeiro	-	2.020.132,83	2.020.132,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.165.500,00	17.490.008,76	15.132.212,88	14.782.283,54	14.611.729,70	2.357.795,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.861.280,00	9.058.674,14	8.061.081,86	8.061.081,86	8.007.877,62	997.592,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	136.000,00	125.336,50	125.336,50	125.336,50	10.663,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.204.220,00	8.295.334,62	6.945.794,52	6.595.865,18	6.478.515,58	1.349.540,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.000,00	4.186.128,20	2.796.867,43	1.666.065,55	1.630.270,87	1.389.260,77
INVESTIMENTOS	826.000,00	3.915.391,82	2.538.286,80	1.407.484,92	1.371.690,24	1.377.105,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	270.736,38	258.580,63	258.580,63	258.580,63	12.155,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.300,00	161.300,00	0,00	0,00	0,00	161.300,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.732.800,00	21.837.436,96	17.929.080,31	16.448.349,09	16.242.000,57	3.908.356,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.732.800,00	21.837.436,96	17.929.080,31	16.448.349,09	16.242.000,57	3.908.356,65
SUPERÁVIT (IX)	886.000,00	0,00	1.024.596,92	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.618.800,00	21.837.436,96	18.953.677,23	16.448.349,09	16.242.000,57	2.883.759,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	118.101,67	536.479,54	316.330,97	317.428,68	210.847,23	126.305,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.101,67	536.479,54	316.330,97	317.428,68	210.847,23	126.305,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.654,63	766.413,39	631.785,34	634.516,98	1.509,65	133.041,39
INVESTIMENTOS	2.654,63	766.413,39	631.785,34	634.516,98	1.509,65	133.041,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.756,30	1.302.892,93	948.116,31	951.945,66	212.356,88	259.346,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	10.506,69	20.822,89	19.385,18	1.097,71	10.846,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.249,93	18.078,72	18.078,72	0,00	6.249,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.256,76	2.744,17	1.306,46	1.097,71	4.596,76
DESPESAS DE CAPITAL	35.903,41	370.061,45	402.253,41	0,00	3.711,45
INVESTIMENTOS	35.903,41	370.061,45	402.253,41	0,00	3.711,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.410,10	390.884,34	421.638,59	1.097,71	14.558,14

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº.11310/2018
Súmula: Concede Aposentaria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Brigida Maria Ferrari Souza.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a servidora Brigida Maria Ferrari Souza brasileira, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível Salarial IIIC10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.928.130-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o Nº 022.701.509-61 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 8.217,25(Oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 6º, da E.C. nº 41/2003 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, de 13 de março de 2018.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.143.511,89**	**4.651.546,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.808.896,00	3.707.965,46
Créditos a Curto Prazo	673.493,09	683.324,07
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	265.872,13	265.872,13
Divida Ativa Tributaria	385.828,94	403.718,29
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	21.792,02	13.733,65
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	661.122,80	260.257,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.391.152,10**	**19.350.979,53**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	21.391.152,10	19.350.979,53
Bens Móveis	8.463.554,95	7.302.099,85
Bens Imóveis	12.927.597,15	12.048.879,68
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**26.534.663,99**	**24.002.526,37**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**288.385,36**	**451.666,44**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	59.454,17	24.328,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	151.448,94	412.965,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	77.482,25	14.372,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.417.382,44**	**2.592.963,15**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	619.839,35	788.881,26
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.484.176,58	1.444.542,89
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	313.366,51	359.539,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.705.767,80**	**3.044.629,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.828.896,19	20.957.896,78
Resultado do Exercício	2.870.999,41	2.875.617,50
Resultados de Exercícios Anteriores	20.957.896,78	18.082.279,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.828.896,19**	**20.957.896,78**
TOTAL	**26.534.663,99**	**24.002.526,37**

ATIVO FINANCEIRO	4.396.761,25	3.968.222,77	PASSIVO FINANCEIRO	2.026.984,91	1.875.315,67
ATIVO PERMANENTE	22.137.902,74	20.034.303,60	PASSIVO PERMANENTE	2.417.382,44	2.592.963,15
SALDO PATRIMONIAL				**22.090.296,64**	**19.534.247,55**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	865.287,46	865.287,46
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**865.287,46**	**865.287,46**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	564.221,35	793.543,13
02 - Transferências do FUNDEB	15,68	15,68
03 - Transferências Voluntárias	191.416,63	-232.238,72
04 - Alienação de Bens	406.357,87	399.074,04
05 - Operações de Crédito	1.479,32	4.801,14
09 - Transferências de Programas	172.115,82	834.432,48
10 - Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	3.628,00	-166.678,12
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	387.203,62	154.757,92
TOTAL	1.726.438,29	1.787.707,55

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

Município: TAPEJARA UF: ESTADO DO PARANÁ Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.226.371,50	1.223.554,50	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.226.371,50	1.223.554,50
IMOBILIZADO	1.226.371,50	1.223.554,50	RESULTADOS ACUMULADOS	1.226.371,50	1.223.554,50
BENS MÓVEIS	156.371,50	153.554,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.226.371,50	1.223.554,50
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	156.371,50	153.554,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(751.581,06)	344.466,84
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20.665,00	20.665,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.386.399,50)	(896.323,92)
BENS DE INFORMÁTICA	22.448,00	20.461,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.634.818,44	1.634.818,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	84.179,00	84.179,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(394.027,68)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.739,50	22.909,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.879.909,86	1.267.129,60
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.340,00	5.340,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.931.751,62	4.318.971,36
BENS IMÓVEIS	1.070.000,00	1.070.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.051.841,76)	(3.051.841,76)
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.070.000,00	1.070.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(901.957,30)	(388.041,94)
BENS DE USO ESPECIAL	1.070.000,00	1.070.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(507.929,62)	(388.041,94)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(394.027,68)	0,00
TOTAL	**1.226.371,50**	**1.223.554,50**	**TOTAL**	**1.226.371,50**	**1.223.554,50**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**1.226.371,50**	**1.223.554,50**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.226.371,50	1.223.554,50
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.226.371,50**	**1.223.554,50**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.168,71	6.362,68
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**9.168,71**	**6.362,68**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.725.063,67	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(1.662.269,01)	0,00
94 RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	(62.794,66)	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**18.908.902,15**	**17.992.617,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	996.220,31	875.675,39
IMPOSTOS	904.901,93	793.966,94
TAXAS	91.318,38	81.708,45
CONTRIBUIÇÕES	359.192,79	253.548,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	359.192,79	253.548,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	24.341,27	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.341,27	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	369.951,89	408.740,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.297,84	24.265,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	210.903,16	315.185,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	139.750,89	69.289,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.155.851,31	16.441.545,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	135.015,66	184.830,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.020.835,65	16.256.714,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	10.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.344,58	3.106,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.344,58	3.106,56

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**16.037.902,74**	**15.057.616,17**
PESSOAL E ENCARGOS	8.314.142,45	7.483.414,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.077.361,26	6.403.350,15
ENCARGOS PATRONAIS	1.193.441,63	1.061.128,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	43.339,56	18.936,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.493.719,73	4.661.276,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.261.977,76	2.328.597,89
SERVIÇOS	2.231.741,97	2.332.678,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	212.858,58	159.423,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	125.336,50	27.653,15
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	111.807,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	87.522,08	19.962,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.867.559,48	2.599.866,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.306.499,74	2.059.240,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.792,37	618,59
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	546.267,37	540.007,57
TRIBUTÁRIAS	505,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	505,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	149.117,50	153.635,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	149.117,50	153.635,00
Resultado Patrimonial Do Período	**2.870.999,41**	**2.935.001,02**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.043.480,26	4.648.165,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	258.580,63	153.680,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	166.652,07	1.333.347,93
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	24.411,68	409.620,27

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
Exercício: 2017 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
	11 PARCELAMENTO DE INSS-ESPECIAL	240	581.484,86	346.813,01	380.116,16	33.303,15	179	0,00
	13 PARCELAMENTO SANEPAR	120	163.345,63	111.194,96	78.490,56	39.245,28	59	71.949,68
	14 PARCELAMENTO COPEL	60		0,00	0,00	0,00	60	0,00
	18 PARCELAMENTO DE APORTES-FPMMH	60	64.752,78	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	21 PARCELAMENTO INSS CONFORME LEI 11960	120	447.471,35	353.069,15	353.069,15	0,00	83	0,00
	22 PARCELAMENTO PASEP CONFORME LEI 11941	120	395.479,94	359.539,00	92.344,98	46.172,49	82	313.366,51
	23 PARC. AGENCIA DE FOMENTO/PR N.34818/2010	60	24.377,20	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	24 PARC. AGENCIA DE FOMENTO - ONIBUS ESCOLAR	60	179.054,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	25 PARC. AGENCIA DE FOMENTO - PÁ CARREGADEIRA	60	156.883,41	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	26 PARCELAMENTO INSS	60	81.225,80	63.262,72	63.262,72	0,00	46	0,00
1261 07/07/2015	30 CONTRATO 3524/2016 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	96	1.500.000,00	1.333.347,93	300.882,70	379.761,67	96	1.412.226,90
	1 PARCELAMENTO CONSOLIDADO INSS CONFORME LEI 11960	240	618.625,94	0,00	43.913,82	640.582,85	197	596.669,03
	2 PARCELAMENTO DE INSS CONFORME MP 778/2017	200	27.563,64	0,00	8.786,64	31.956,96	199	23.170,32
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000								
	29 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE GOES	5	25.736,38	25.736,38	51.472,76	25.736,38	5	0,00
Natureza: Vazio								
	15 CONTRATO 840/05 - ASFALTO	60		0,00	0,00	0,00	60	0,00
	TOTAL		**4.266.000,93**	**2.592.963,15**	**1.372.339,49**	**1.196.758,78**		**2.417.382,44**

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo

Notas Explicativas
-

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 9/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 9/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 11/2018, o participante:
176400 - IMAGENS FERNANDES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RX ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR/BILATERAL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	100	R$50,00	R$5.000,00
2	RX CRANIO 2 INCIDÊNCIA	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	500	R$51,60	R$25.800,00
3	RX MAXILAR INFERIOR	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	100	R$48,00	R$4.800,00
4	RX OSSOS DO FACE	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	100	R$50,00	R$5.000,00
5	RX SEIOS DA FACE	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	150	R$51,60	R$7.740,00
6	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIA	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	300	R$50,00	R$15.000,00
7	RX COLUNA DORSAL 2 INC	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	300	R$54,00	R$16.200,00
8	RX COLUNA LOMBO-SACRA 3 INC	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	300	R$54,00	R$16.200,00
9	RX ANTEBRAÇO	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	200	R$40,00	R$8.000,00
10	RX DE BRAÇO	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	200	R$40,00	R$8.000,00
11	RX DE CLAVÍCULA	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	150	R$40,00	R$6.000,00
12	RX COSTELAS/POR HEMITÓRAX	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	350	R$40,00	R$14.000,00
13	RX MÃO	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	250	R$44,00	R$11.000,00
14	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL/QUADRIL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	200	R$40,00	R$8.000,00
15	RX ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	100	R$50,00	R$5.000,00
16	RX BACIA	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	350	R$50,86	R$17.801,00
17	RX JOELHO OU PATELA AP E PERFIL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	300	R$54,00	R$16.200,00
18	RX PÉ	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	300	R$50,00	R$15.000,00
19	RX PERNA	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	250	R$54,00	R$13.500,00
20	RX TÓRAX PA E PERFIL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	500	R$54,00	R$27.000,00
21	RX ABDOME AGUDO	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	150	R$50,00	R$7.500,00
22	RX ABDOME SIMPLES	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	200	R$50,00	R$10.000,00
23	RX ARCOS COSTAIS	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	200	R$40,00	R$8.000,00
24	RX OMBRO	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	150	R$40,00	R$6.000,00
25	RX ABDOME TOTAL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	100	R$104,00	R$10.400,00
26	RX SEPTO NASAL	SERVICOS	IMAGENS FERNANDES	50	R$51,60	R$2.580,00
					Total do Fornecedor:	R$289.721,00

Terra Roxa, 13 de Março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2018
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Sergio Dias Araújo,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 14 de março de 2018, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Sergio Dias Araújo, ocupante do cargo efetivo de Motorista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de março de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DO OBJETO: - É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para realização do Curso de NOÇÕES DE SAUDE SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO e o curso NR32 SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, os cursos serão ofertados para todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, e para os conselheiros Municipais.
DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos em parcela única com vencimento para 10 dias após a execução dos serviços e mediante apresentação de fatura
DA VIGÊNCIA: - O presente Contrato terá duração e vigência a contar de 13/03/2018 a 13/03/2019
Maria Helena - PR, 13 de março de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 014/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público de **MÉDICO REGULADOR**, com carga horária de 24 horas semanais, conforme detalhado em quadro constante do presente edital, a comparecerem à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Aos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2016.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

MÉDICO REGULADOR – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO – UMUARAMA -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
013	ALEXEY ALEIXO	00111	1148482 SSP/RO

Umuarama - PR, 13 de Março de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (a preencher no ato de comparecimento);
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); **apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO**;
- Cópia do imposto de renda ou preencher declaração de bens (obtenível no escritório do SAMU);
- *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no **PIS/PASEP**;*
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Certidão Negativa Criminal de condenação criminal contra o candidato, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:

- Diploma de nível Superior;
- Carteira de registro no CRM, e comprovante de regularidade do registro (quitação anuidade);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (contatar previamente o SAMU, em caso de inexistência da conta);
- Título de eleitor, comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Caderneta de vacinação atualizada (do candidato);
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência atualizado.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
MÉDICO REGULADOR	Audiometria e Acuidade Visual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 23/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2017.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 e Edital nº 21/2017, datado de 25 de abril de 2017, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26.04.2017 – Edição nº 10.953, resolve,

I – CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 09/2017, para provimento temporário de MOTORISTA NÍVEL I, MOTORISTA NÍVEL II, MOTORISTA NÍVEL III e MOTORISTA NÍVEL IV, para atendimento das Secretarias Municipais:

CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
01	ORLANDO DE LAI BRAGA	4.149.738-6/PR	7º

II – O candidato convocado por este Edital deverá providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA

III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidos da seguinte documentação:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IV – O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.46/2017, decorrente de Pregão n° 5/2017 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri conforme anexo I do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/06/2018. Fica aditivado em mais 03 (três) meses o prazo do presente contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 107.009,44 (cento e sete mil e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Março de 2018 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Março de 2018.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 - No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 - Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 33m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.004.476,42	351.629,53	227.159,96	0,00	5.652.846,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.004.476,42	351.629,53	227.159,96	0,00	5.652.846,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-2.654.476,42**	**-351.629,53**	-	-	**-2.302.846,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 29m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1 — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.359.412,63	3.207.641,71	3.906.544,57	3.352.372,03	3.634.631,37	4.117.974,37	3.240.525,35	3.872.139,62	3.502.573,71	5.280.793,55	5.300.370,81	4.178.175,80	47.953.155,52	56.678.396,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.746,16	221.053,15	354.519,49	276.503,26	297.111,07	305.022,82	441.783,21	301.541,00	332.824,49	444.890,42	382.646,25	371.035,25	4.632.676,57	5.515.211,11
IPTU	376.714,66	41.574,49	42.004,43	39.227,22	51.424,90	41.464,08	51.542,53	49.970,37	37.725,88	63.573,45	61.720,36	62.143,22	919.085,59	1.050.845,90
ISS	87.244,83	79.886,84	77.826,93	61.756,86	58.811,06	73.762,36	122.756,56	76.013,90	97.425,61	69.741,36	87.348,24	68.809,76	961.384,31	1.282.225,00
ITBI	15.739,78	28.063,82	15.899,95	29.841,98	26.520,79	41.592,48	95.604,53	25.089,44	37.547,29	40.851,12	29.575,84	38.059,52	424.386,54	723.784,00
IRRF	109.076,46	18.539,32	164.358,81	88.413,72	93.618,70	87.689,29	102.399,14	102.187,24	102.571,30	203.706,89	122.212,10	112.251,17	1.307.024,14	1.142.279,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.970,43	52.988,68	54.429,37	57.263,48	66.735,62	60.514,61	69.480,45	48.280,05	57.554,41	67.017,60	81.789,71	89.771,58	1.020.795,99	1.316.076,52
Contribuições	114.279,66	127.023,16	100.470,32	126.090,67	98.356,41	120.218,41	108.573,10	42.469,54	113.685,52	183.845,69	119.663,51	49.849,09	1.304.525,08	1.261.821,00
Receita Patrimonial	41.528,75	30.190,49	34.419,32	34.484,87	28.233,91	25.653,14	23.686,55	18.341,81	11.162,99	260.448,09	9.766,05	8.603,00	526.518,97	340.121,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.256,95	26.696,59	31.233,32	23.968,18	21.920,73	18.739,73	14.173,35	14.614,51	11.162,99	17.448,09	0,00	0,00	216.214,44	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.271,80	3.493,90	3.186,00	10.516,69	6.313,18	6.913,41	9.513,20	3.727,30	0,00	243.000,00	9.766,05	8.603,00	310.304,53	340.121,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	200,00	0,00	0,00	100,00	115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	234,76	770,61	3.340,00
Transferências Correntes	3.297.384,39	2.828.564,51	3.415.708,37	2.914.176,70	3.200.686,88	3.591.698,78	2.663.926,74	3.471.183,70	3.040.397,72	4.380.467,74	4.786.727,60	3.745.075,91	41.335.999,04	49.481.303,43
Cota-Parte do FPM	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	13.431.013,17	16.639.043,43
Cota-Parte do ICMS	1.176.032,70	934.495,35	1.240.025,63	960.029,08	940.383,16	1.253.720,19	1.000.257,21	1.303.209,82	1.080.270,12	990.491,68	1.550.010,71	940.375,45	13.369.301,10	16.153.762,00
Cota-Parte do IPVA	309.077,26	83.170,35	62.239,28	61.837,70	37.933,28	43.465,91	40.264,51	24.727,96	28.008,78	38.733,20	752.579,63	266.875,78	1.748.913,64	2.242.236,00
Cota-Parte do ITR	53,09	749,89	956,63	4.871,46	487,02	356,14	22.394,88	382.571,07	78.304,22	51.264,71	39.861,33	785,98	582.656,42	669.201,00
Transferências LC 87/1996	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.060,95	7.060,95	90.626,10	124.576,00
Transferências LC 61/1989	13.452,24	16.243,62	15.241,05	15.323,90	17.214,54	16.108,77	17.206,05	21.714,45	17.731,08	24.463,75	20.259,41	20.667,64	215.626,50	238.093,00
Transferências do FUNDEB	626.370,23	462.815,22	574.634,30	462.243,48	430.549,22	550.089,15	444.551,01	505.266,53	549.809,78	494.876,25	974.340,29	640.366,25	6.715.911,71	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	235.173,41	203.459,79	244.537,19	231.250,99	862.100,46	694.646,03	270.391,89	250.045,84	274.741,44	1.430.309,36	217.698,92	267.595,08	5.181.950,40	5.614.392,00
Outras Receitas Correntes	2.473,67	610,40	1.427,07	1.116,53	10.143,10	75.265,37	2.555,75	38.603,57	4.502,99	11.141,61	1.447,40	3.377,79	152.665,25	76.600,00
DEDUÇÕES (II)	487.168,12	432.457,87	519.307,31	444.136,43	381.607,39	469.392,67	389.796,73	543.174,22	443.169,24	491.056,40	718.937,64	567.422,89	5.887.626,91	7.213.382,29
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.168,12	432.457,87	519.307,31	444.136,43	381.607,39	469.392,67	389.796,73	543.174,22	443.169,24	491.056,40	718.937,64	567.422,89	5.887.626,91	7.213.382,29
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.872.244,51**	**2.775.183,84**	**3.387.237,26**	**2.908.235,60**	**3.253.023,98**	**3.648.581,70**	**2.850.728,62**	**3.328.965,40**	**3.059.404,47**	**4.789.737,15**	**4.581.433,17**	**3.610.752,91**	**42.065.528,61**	**49.465.014,25**

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mar/2018 as 15h e 23m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2/2.017 A 1/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.044.572,86	4.359.412,63	3.207.641,71	3.906.544,57	3.352.372,03	3.634.631,37	4.117.974,37	3.240.525,35	3.872.139,62	3.502.573,71	5.280.793,55	5.300.370,81	47.819.552,58	56.678.396,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.356,62	903.746,16	221.053,15	354.519,49	276.503,26	297.111,07	305.022,82	441.783,21	301.541,00	332.824,49	444.890,42	382.646,25	4.762.997,94	5.515.211,11
IPTU	113.237,80	376.714,66	41.574,49	42.004,43	39.227,22	51.424,90	41.464,08	51.542,53	49.970,37	37.725,88	63.573,45	61.720,36	970.180,17	1.050.845,90
ISS	76.013,13	87.244,83	79.886,84	77.826,93	61.756,86	58.811,06	73.762,36	122.756,56	76.013,90	97.425,61	69.741,36	87.348,24	968.587,68	1.282.225,00
ITBI	49.958,64	15.739,78	28.063,82	15.899,95	29.841,98	26.520,79	41.592,48	95.604,53	25.089,44	37.547,29	40.851,12	29.575,84	436.285,66	723.784,00
IRRF	131.768,83	109.076,46	18.539,32	164.358,81	88.413,72	93.618,70	87.689,29	102.399,14	102.187,24	102.571,30	203.706,89	122.212,10	1.326.541,80	1.142.279,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.378,22	314.970,43	52.988,68	54.429,37	57.263,48	66.735,62	60.514,61	69.480,45	48.280,05	57.554,41	67.017,60	81.789,71	1.061.402,63	1.316.076,52
Contribuições	111.295,07	114.279,66	127.023,16	100.470,32	126.090,67	98.356,41	120.218,41	108.573,10	42.469,54	113.685,52	183.845,69	119.663,51	1.365.971,06	1.261.821,00
Receita Patrimonial	29.843,45	41.528,75	30.190,49	34.419,32	34.484,87	28.233,91	25.653,14	23.686,55	18.341,81	11.162,99	260.448,09	9.766,05	547.759,42	340.121,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.203,75	36.256,95	26.696,59	31.233,32	23.968,18	21.920,73	18.739,73	14.173,35	14.614,51	11.162,99	17.448,09	0,00	243.418,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.639,70	5.271,80	3.493,90	3.186,00	10.516,69	6.313,18	6.913,41	9.513,20	3.727,30	0,00	243.000,00	9.766,05	304.341,23	340.121,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	100,00	115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	535,85	3.340,00
Transferências Correntes	3.396.063,90	3.297.384,39	2.828.564,51	3.415.708,37	2.914.176,70	3.200.686,88	3.591.698,78	2.663.926,74	3.471.183,70	3.040.397,72	4.380.467,74	4.786.727,60	40.986.987,03	49.481.303,43
Cota-Parte do FPM	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	13.313.278,34	16.639.043,43
Cota-Parte do ICMS	751.765,97	1.176.032,70	934.495,35	1.240.025,63	960.029,08	940.383,16	1.253.720,19	1.000.257,21	1.303.209,82	1.080.270,12	990.491,68	1.550.010,71	13.180.691,62	16.153.762,00
Cota-Parte do IPVA	216.013,81	309.077,26	83.170,35	62.239,28	61.837,70	37.933,28	43.465,91	40.264,51	24.727,96	28.008,78	38.733,20	752.579,63	1.698.051,67	2.242.236,00
Cota-Parte do ITR	263,57	53,09	749,89	956,63	4.871,46	487,02	356,14	22.394,88	382.571,07	78.304,22	51.264,71	39.861,33	582.134,01	669.201,00
Transferências LC 87/1996	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.650,42	7.060,95	91.215,57	124.576,00
Transferências LC 61/1989	17.118,63	13.452,24	16.243,62	15.241,05	15.323,90	17.214,54	16.108,77	17.206,05	21.714,45	17.731,08	24.463,75	20.259,41	212.077,49	238.093,00
Transferências do FUNDEB	612.773,13	626.370,23	462.815,22	574.634,30	462.243,48	430.549,22	550.089,15	444.551,01	505.266,53	549.809,78	494.876,25	974.340,29	6.688.318,59	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	306.864,42	235.173,41	203.459,79	244.537,19	231.250,99	862.100,46	694.646,03	270.391,89	250.045,84	274.741,44	1.430.309,36	217.698,92	5.221.219,74	5.614.392,00
Outras Receitas Correntes	6.013,82	2.473,67	610,40	1.427,07	1.116,53	10.143,10	75.265,37	2.555,75	38.603,57	4.502,99	11.141,61	1.447,40	155.301,28	76.600,00
DEDUÇÕES (II)	495.285,23	487.168,12	432.457,87	519.307,31	444.136,43	381.607,39	469.392,67	389.796,73	543.174,22	443.169,24	491.056,40	718.937,64	5.815.489,25	7.213.382,29
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.285,23	487.168,12	432.457,87	519.307,31	444.136,43	381.607,39	469.392,67	389.796,73	543.174,22	443.169,24	491.056,40	718.937,64	5.815.489,25	7.213.382,29
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.549.287,63**	**3.872.244,51**	**2.775.183,84**	**3.387.237,26**	**2.908.235,60**	**3.253.023,98**	**3.648.581,70**	**2.850.728,62**	**3.328.965,40**	**3.059.404,47**	**4.789.737,15**	**4.581.433,17**	**42.004.063,33**	**49.465.014,25**

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/mar/2018 as 15h e 23m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	404.579,94	2.830.916,35	1.907.544,88	79.911,08	1.248.040,33	589.252,65	2.919.321,79	599.599,59	491.629,07	37.355,39	2.979.589,98	4.227.630,31
PODER EXECUTIVO	404.579,94	2.830.916,35	1.907.544,88	79.911,08	1.248.040,33	589.252,65	2.919.321,79	599.599,59	491.629,07	37.355,39	2.979.589,98	4.227.630,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	18.511,49	129.363,69	129.363,69	0,00	18.511,49	3.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,85	22.450,34
PODER EXECUTIVO	18.511,49	129.363,69	129.363,69	0,00	18.511,49	3.938,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,85	22.450,34
TOTAL (III) = (I + II)	**423.091,43**	**2.960.280,04**	**2.036.908,57**	**79.911,08**	**1.266.551,82**	**593.191,50**	**2.919.321,79**	**599.599,59**	**491.629,07**	**37.355,39**	**2.983.528,83**	**4.250.080,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 26m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 08/03/2018
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	278.640,26	272.872,26
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	278.640,26	272.872,26
Bens Móveis	119.534,37	113.766,37
Bens Imóveis	159.105,89	159.105,89
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**278.640,26**	**272.872,26**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	278.640,26	272.872,26
Resultado do Exercício	5.768,00	13.445,09
Resultados de Exercícios Anteriores	272.872,26	259.427,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**278.640,26**	**272.872,26**
TOTAL	**278.640,26**	**272.872,26**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	70,00	70,00
ATIVO PERMANENTE	278.640,26	272.872,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				278.570,26	272.802,26

Adriano Cardozo da Silva
PRESIDENTE

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-70,00	-70,00
TOTAL	-70,00	-70,00

Notas Explicativas

1 - Déficit no valor de R$ 70,00 demonstrado, é referente ao empenho nº 68/2013, que não fora liquidado no final daquele exercício e o mesmo deixou de ser anulado pelo então contador Marcos Martins Neto. Desta forma, ante a verificação do deficit, tomou-se a decisão de cancelar o empenho 68/2013, ato confirmado em janeiro de 2018.

Adriano Cardozo da Silva
Presidente da Camara

Adriano Cardozo da Silva
PRESIDENTE

Tesoureiro

José dos Santos Silva
Contador CRC-PR 055095/O-0
CPF 721.869.509-44

Adriana Galharino Gouveia
Controladora Interna

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

COOPAT- COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ROD. PR 490 KM 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente edital, fica convocado todos os cooperados desta cooperativa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de março de 2018 as 17:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (terços) dos cooperados presentes, as 18:00 horas em segunda convocação com 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) dos cooperados presentes, e as 19:00 horas em terceira convocação com 10 (dez) cooperados presente, tendo como local de realização o salão múltiplo uso, localizado à Rua Pedro Toniato, nº 185, centro, nesta cidade, para deliberação das seguintes ordens do dia: 01- Relatório de Gestão e demonstrativos contábeis; 02- Assuntos gerais de interesse aos cooperados.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de março de 2018.
Francisco Colonelli Filho
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **19 de abril de 2018**, às **20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço Contábil e suas Demonstrações do Ano Calendário de 2017. C) Prestação de Contas do Plano de Atividades referente ao período de maio de 2017 a abril de 2018; D) Analise e aprovação do Plano Diretor para o período de maio 2018 a abril 2019; E) Eleição e Posse do Presidente da Associação Beneficente São Francisco de Assis; F)Análise e Aprovação de alteração do Regulamento Interno da Associação Beneficente São Francisco de Assis.** Nada mais.

Umuarama, 12 de março de 2018.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.511.605,25	52.861.605,25	8.197.575,00	15,51	8.197.575,00	15,51	44.664.030,25
RECEITAS CORRENTES	49.468.354,25	49.468.354,25	8.192.540,84	16,56	8.192.540,84	16,56	41.275.813,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.515.211,11	5.515.211,11	753.681,50	13,67	753.681,50	13,67	4.761.529,61
Impostos	4.199.134,59	4.199.134,59	582.120,21	13,86	582.120,21	13,86	3.617.014,38
Taxas	827.777,00	827.777,00	94.027,22	11,36	94.027,22	11,36	733.749,78
Contribuição de Melhoria	488.299,52	488.299,52	77.534,07	15,88	77.534,07	15,88	410.765,45
CONTRIBUIÇÕES	1.261.821,00	1.261.821,00	169.512,60	13,43	169.512,60	13,43	1.092.308,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.261.821,00	1.261.821,00	169.512,60	13,43	169.512,60	13,43	1.092.308,40
RECEITA PATRIMONIAL	340.121,00	340.121,00	18.369,05	5,40	18.369,05	5,40	321.751,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	340.121,00	340.121,00	18.369,05	5,40	18.369,05	5,40	321.751,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.680,00	6.680,00	709,52	10,62	709,52	10,62	5.970,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.340,00	3.340,00	354,76	10,62	354,76	10,62	2.985,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.340,00	3.340,00	354,76	10,62	354,76	10,62	2.985,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.267.921,14	42.267.921,14	7.245.442,98	17,14	7.245.442,98	17,14	35.022.478,16
Transferências da União e de suas Entidades	18.977.553,34	18.977.553,34	2.729.930,54	14,39	2.729.930,54	14,39	16.247.622,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.484.822,80	15.484.822,80	2.900.805,90	18,73	2.900.805,90	18,73	12.584.016,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.545,00	5.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.614.706,54	20,70	1.614.706,54	20,70	6.185.293,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.600,00	76.600,00	4.825,19	6,30	4.825,19	6,30	71.774,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.318,00	8.318,00	973,92	11,71	973,92	11,71	7.344,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.380,00	50.380,00	2.403,27	4,77	2.403,27	4,77	47.976,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.902,00	17.902,00	1.448,00	8,09	1.448,00	8,09	16.454,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.251,00	3.393.251,00	5.034,16	0,15	5.034,16	0,15	3.388.216,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.251,00	43.251,00	5.034,16	11,64	5.034,16	11,64	38.216,84
Alienação de Bens Móveis	22.180,00	22.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.180,00
Alienação de Bens Imóveis	21.071,00	21.071,00	5.034,16	23,89	5.034,16	23,89	16.036,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.511.605,25	52.861.605,25	8.197.575,00	15,51	8.197.575,00	15,51	44.664.030,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.511.605,25	52.861.605,25	8.197.575,00	15,51	8.197.575,00	15,51	44.664.030,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.511.605,25	52.861.605,25	8.197.575,00	15,51	8.197.575,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	339.650,00	-	-	339.650,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	339.650,00	-	-	339.650,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.423.415,25	48.113.065,25	6.732.042,71	6.732.042,71	41.381.022,54	5.482.916,71	5.482.916,71	42.630.148,54	3.682.187,59
DESPESAS CORRENTES	41.717.243,29	41.859.847,00	6.380.413,18	6.380.413,18	35.479.433,82	5.255.756,75	5.255.756,75	36.604.090,25	3.477.217,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.076.044,84	24.076.044,84	3.403.860,87	3.403.860,87	20.672.183,97	3.403.860,87	3.403.860,87	20.672.183,97	2.131.202,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	32.894,69	32.894,69	267.105,31	32.894,69	32.894,69	267.105,31	32.894,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.341.198,45	17.483.802,16	2.943.657,62	2.943.657,62	14.540.144,54	1.819.001,19	1.819.001,19	15.664.800,97	1.313.120,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.341.198,45	17.483.802,16	2.943.657,62	2.943.657,62	14.540.144,54	1.819.001,19	1.819.001,19	15.664.800,97	1.313.120,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.457.430,13	6.004.476,42	351.629,53	351.629,53	5.652.846,89	227.159,96	227.159,96	5.777.316,46	204.969,96
INVESTIMENTOS	1.057.430,13	4.604.476,42	126.701,92	126.701,92	4.477.774,50	26.154,75	26.154,75	4.578.321,67	3.964,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	224.927,61	224.927,61	1.175.072,39	201.005,21	201.005,21	1.198.994,79	201.005,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.741,83	248.741,83	0,00	0,00	248.741,83	0,00	0,00	248.741,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.944.100,00	2.944.100,00	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	250.545,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.367.515,25	51.057.165,25	7.118.197,37	7.118.197,37	43.938.967,88	5.869.071,37	5.869.071,37	45.188.093,88	3.932.732,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.367.515,25	51.057.165,25	7.118.197,37	7.118.197,37	43.938.967,88	5.869.071,37	5.869.071,37	45.188.093,88	3.932.732,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.079.022,87	-	-	2.328.148,87	-	4.264.487,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.367.515,25	51.057.165,25	7.118.197,37	8.197.220,24	42.859.945,01	5.869.071,37	8.197.220,24	42.859.945,01	8.197.220,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 21m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.944.100,00	2.944.100,00	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	
DESPESAS CORRENTES	2.944.100,00	2.944.100,00	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	386.154,66	386.154,66	2.557.945,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.098.100,00	2.098.100,00	318.317,01	318.317,01	1.779.782,99	318.317,01	318.317,01	1.779.782,99	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.000,00	846.000,00	67.837,65	67.837,65	778.162,35	67.837,65	67.837,65	778.162,35	

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1 — Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 008/2018
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Marcio Ramos das Cruz e Ovídio Alves Teixeira
RESOLVE:
Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Marcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Março do corrente ano, para participarem do Curso sobre "Diárias e Ressarcimento de Despesas – Orçamento Impositivo", no Hotel Slaviero Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 12 de Março de 2.018.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
Altair Ferreira Guimarães — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 018/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba- Pr
SAÍDA: 19/03/2018 ás 19:00 horas
RETORNO: 22/03/2018 ás 08:00 horas
Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 678,50 (Seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba - Pr, para participar de Curso de Capacitação de Gestão de Pessoal na visão do TCE-PR.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Idalete Pauliqui Almeida
Auxiliar Técnico em Administração

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que no dia **19 de abril de 2018**, às **19:00 horas**, em primeira convocação e **19:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2017. C) Eleição e Posse do Diretor Administrativo. D) Transferências da Cota Social na Especialidade de Cardiologia. E) Projeto Arquitetônico da Área em Construção.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 12 de março de 2018.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
CPF/MF – 188.654.539-15

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do **CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia **19 de março de 2018**, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2017.

Umuarama, 12 de março de 2018.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
CPF/MF – 188.654.539-15

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.423.415,25	48.113.065,25	6.732.042,71	6.732.042,71	94,58	41.381.022,54	5.482.916,71	5.482.916,71	93,42	42.630.148,54
ADMINISTRAÇÃO	5.611.765,22	5.611.765,22	884.165,70	884.165,70	12,42	4.727.599,52	635.227,07	635.227,07	10,82	4.976.538,15
Administração de Receitas	373.655,00	373.655,00	31.199,21	31.199,21	0,44	342.455,79	28.991,06	28.991,06	0,49	344.663,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	200.000,00	200.000,00	51.016,35	51.016,35	0,72	148.983,65	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Administração Geral	3.842.660,22	3.842.660,22	657.036,37	657.036,37	9,23	3.185.623,85	461.322,24	461.322,24	7,86	3.381.337,98
Administração Financeira	1.038.450,00	1.038.450,00	117.729,51	117.729,51	1,65	920.720,49	117.729,51	117.729,51	2,01	920.720,49
Controle Interno	157.000,00	157.000,00	27.184,26	27.184,26	0,38	129.815,74	27.184,26	27.184,26	0,46	129.815,74
DEFESA NACIONAL	35.000,00	35.000,00	4.140,62	4.140,62	0,06	30.859,38	4.140,62	4.140,62	0,07	30.859,38
Defesa Terrestre	35.000,00	35.000,00	4.140,62	4.140,62	0,06	30.859,38	4.140,62	4.140,62	0,07	30.859,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.730.884,00	2.730.884,00	293.590,06	293.590,06	4,12	2.437.293,94	231.465,16	231.465,16	3,94	2.499.418,84
Assistência Comunitária	2.025.493,00	2.025.493,00	259.332,34	259.332,34	3,64	1.766.160,66	203.501,51	203.501,51	3,47	1.821.991,49
Assistência ao Portador de Deficiência	61.850,00	61.850,00	0,00	0,00	0,00	61.850,00	0,00	0,00	0,00	61.850,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	623.541,00	623.541,00	34.257,72	34.257,72	0,48	589.283,28	27.963,65	27.963,65	0,48	595.577,35
SAÚDE	13.118.292,40	13.282.942,40	1.972.089,58	1.972.089,58	27,70	11.310.852,82	1.603.254,29	1.603.254,29	27,32	11.679.688,11
Vigilância Sanitária	562.425,39	562.425,39	73.201,91	73.201,91	1,03	489.223,48	67.931,91	67.931,91	1,16	494.493,48
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	2.400,00	2.400,00	0,03	167.735,01	800,00	800,00	0,01	169.335,01
Atenção Básica	3.438.276,00	3.602.926,00	647.331,77	647.331,77	9,09	2.955.594,23	617.331,77	617.331,77	10,52	2.985.594,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.947.456,00	8.947.456,00	1.249.155,90	1.249.155,90	17,55	7.698.300,10	917.190,61	917.190,61	15,63	8.030.265,39
TRABALHO	106.500,00	106.500,00	9.729,98	9.729,98	0,14	96.770,02	9.729,98	9.729,98	0,17	96.770,02
Fomento ao Trabalho	106.500,00	106.500,00	9.729,98	9.729,98	0,14	96.770,02	9.729,98	9.729,98	0,17	96.770,02
EDUCAÇÃO	12.502.278,25	12.502.278,25	1.650.563,08	1.650.563,08	23,19	10.851.715,17	1.455.268,63	1.455.268,63	24,80	11.047.009,62
Educação de Jovens e Adultos	51.500,00	51.500,00	2.983,59	2.983,59	0,04	48.516,41	2.983,59	2.983,59	0,05	48.516,41
Ensino Profissional	265.000,00	265.000,00	29.387,31	29.387,31	0,41	235.612,69	29.387,31	29.387,31	0,50	235.612,69
Ensino Fundamental	8.707.783,16	8.707.783,16	1.124.241,84	1.124.241,84	15,79	7.583.541,32	954.821,94	954.821,94	16,27	7.752.961,22
Educação Infantil	2.868.993,09	2.868.993,09	463.436,47	463.436,47	6,51	2.405.556,62	452.683,02	452.683,02	7,71	2.416.310,07
Alimentação e Nutrição	609.002,00	609.002,00	30.513,87	30.513,87	0,43	578.488,13	15.392,77	15.392,77	0,26	593.609,23
CULTURA	474.550,00	474.550,00	82.963,71	82.963,71	1,17	391.586,29	53.903,71	53.903,71	0,92	420.646,29
Difusão Cultural	474.550,00	474.550,00	82.963,71	82.963,71	1,17	391.586,29	53.903,71	53.903,71	0,92	420.646,29
URBANISMO	4.249.503,66	7.707.457,37	760.685,35	760.685,35	10,69	6.946.772,02	586.196,08	586.196,08	9,99	7.121.261,29
Serviços Urbanos	3.813.003,66	7.140.957,37	664.999,25	664.999,25	9,34	6.475.958,12	516.913,95	516.913,95	8,81	6.624.043,42
Infra-Estrutura Urbana	436.500,00	566.500,00	95.686,10	95.686,10	1,34	470.813,90	69.282,13	69.282,13	1,18	497.217,87
GESTÃO AMBIENTAL	213.635,00	213.635,00	47.051,64	47.051,64	0,66	166.583,36	24.897,64	24.897,64	0,42	188.737,36
Preservação e Conservação Ambiental	213.635,00	213.635,00	47.051,64	47.051,64	0,66	166.583,36	24.897,64	24.897,64	0,42	188.737,36
AGRICULTURA	1.026.344,94	1.071.344,94	169.502,69	169.502,69	2,38	901.842,25	125.889,09	125.889,09	2,14	945.455,85
Extensão Rural	1.026.344,94	1.071.344,94	169.502,69	169.502,69	2,38	901.842,25	125.889,09	125.889,09	2,14	945.455,85
INDÚSTRIA	82.000,00	104.046,29	8.001,24	8.001,24	0,11	96.045,05	8.001,24	8.001,24	0,14	96.045,05
Promoção Industrial	82.000,00	104.046,29	8.001,24	8.001,24	0,11	96.045,05	8.001,24	8.001,24	0,14	96.045,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	1.086.299,95	1.086.299,95	372.319,51	372.319,51	5,23	713.980,44	316.126,05	316.126,05	5,39	770.173,90
Transporte Rodoviário	1.086.299,95	1.086.299,95	372.319,51	372.319,51	5,23	713.980,44	316.126,05	316.126,05	5,39	770.173,90
DESPORTO E LAZER	442.000,00	442.000,00	93.606,48	93.606,48	1,32	348.393,52	69.106,48	69.106,48	1,18	372.893,52
Desporto Comunitário	442.000,00	442.000,00	93.606,48	93.606,48	1,32	348.393,52	69.106,48	69.106,48	1,18	372.893,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.483.620,00	2.483.620,00	383.633,07	383.633,07	5,39	2.099.986,93	359.710,67	359.710,67	6,13	2.123.909,33
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	475.000,00	475.000,00	98.453,57	98.453,57	1,38	376.546,43	98.453,57	98.453,57	1,68	376.546,43
Outros Encargos Especiais	308.620,00	308.620,00	27.357,20	27.357,20	0,38	281.262,80	27.357,20	27.357,20	0,47	281.262,80
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	257.822,30	257.822,30	3,62	1.442.177,70	233.899,90	233.899,90	3,99	1.466.100,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.741,83	248.741,83	0,00	0,00	0,00	248.741,83	0,00	0,00	0,00	248.741,83
Reserva de Contingência	248.741,83	248.741,83	0,00	0,00	0,00	248.741,83	0,00	0,00	0,00	248.741,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.944.100,00	2.944.100,00	386.154,66	386.154,66	5,42	2.557.945,34	386.154,66	386.154,66	6,58	2.557.945,34
ADMINISTRAÇÃO	1.018.600,00	1.018.600,00	89.329,47	89.329,47	1,25	929.270,53	89.329,47	89.329,47	1,52	929.270,53
Administração Geral	935.600,00	935.600,00	80.449,86	80.449,86	1,13	855.150,14	80.449,86	80.449,86	1,37	855.150,14
Administração Financeira	37.000,00	37.000,00	3.421,01	3.421,01	0,05	33.578,99	3.421,01	3.421,01	0,06	33.578,99
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	2.309,16	2.309,16	0,03	18.690,84	2.309,16	2.309,16	0,04	18.690,84
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.149,44	3.149,44	0,04	21.850,56	3.149,44	3.149,44	0,05	21.850,56
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	345,14	345,14	0,00	4.654,86	345,14	345,14	0,01	4.654,86
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	345,14	345,14	0,00	4.654,86	345,14	345,14	0,01	4.654,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	101.000,00	13.970,44	13.970,44	0,20	87.029,56	13.970,44	13.970,44	0,24	87.029,56
Assistência Comunitária	101.000,00	101.000,00	13.970,44	13.970,44	0,20	87.029,56	13.970,44	13.970,44	0,24	87.029,56
SAÚDE	572.000,00	572.000,00	89.312,88	89.312,88	1,25	482.687,12	89.312,88	89.312,88	1,52	482.687,12
Atenção Básica	197.000,00	197.000,00	36.983,33	36.983,33	0,52	160.016,67	36.983,33	36.983,33	0,63	160.016,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	370.000,00	370.000,00	49.786,29	49.786,29	0,70	320.213,71	49.786,29	49.786,29	0,85	320.213,71
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	2.543,26	2.543,26	0,04	2.456,74	2.543,26	2.543,26	0,04	2.456,74
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	961.000,00	961.000,00	152.975,23	152.975,23	2,15	808.024,77	152.975,23	152.975,23	2,61	808.024,77
Alimentação e Nutrição	7.000,00	7.000,00	942,86	942,86	0,01	6.057,14	942,86	942,86	0,02	6.057,14
Ensino Fundamental	565.000,00	565.000,00	91.892,18	91.892,18	1,29	473.107,82	91.892,18	91.892,18	1,57	473.107,82
Ensino Profissional	17.000,00	17.000,00	1.891,46	1.891,46	0,03	15.108,54	1.891,46	1.891,46	0,03	15.108,54
Educação Infantil	365.000,00	365.000,00	57.831,03	57.831,03	0,81	307.168,97	57.831,03	57.831,03	0,99	307.168,97
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	417,70	417,70	0,01	6.582,30	417,70	417,70	0,01	6.582,30
CULTURA	23.000,00	23.000,00	2.293,85	2.293,85	0,03	20.706,15	2.293,85	2.293,85	0,04	20.706,15
Difusão Cultural	23.000,00	23.000,00	2.293,85	2.293,85	0,03	20.706,15	2.293,85	2.293,85	0,04	20.706,15
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	21.820,92	21.820,92	0,31	133.179,08	21.820,92	21.820,92	0,37	133.179,08
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	2.087,06	2.087,06	0,03	12.912,94	2.087,06	2.087,06	0,04	12.912,94
Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	19.733,86	19.733,86	0,28	120.266,14	19.733,86	19.733,86	0,34	120.266,14
GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	8.640,94	8.640,94	0,12	51.359,06	8.640,94	8.640,94	0,15	51.359,06
Extensão Rural	60.000,00	60.000,00	8.640,94	8.640,94	0,12	51.359,06	8.640,94	8.640,94	0,15	51.359,06
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	4.571,49	4.571,49	0,06	15.428,51	4.571,49	4.571,49	0,08	15.428,51
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	4.571,49	4.571,49	0,06	15.428,51	4.571,49	4.571,49	0,08	15.428,51
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.894,30	2.894,30	0,04	17.105,70	2.894,30	2.894,30	0,05	17.105,70
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.894,30	2.894,30	0,04	17.105,70	2.894,30	2.894,30	0,05	17.105,70
TOTAL	**47.367.515,25**	**51.057.165,25**	**7.118.197,37**	**7.118.197,37**	**100,00**	**43.938.967,88**	**5.869.071,37**	**5.869.071,37**	**100,00**	**45.188.093,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 22m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	43.251,00	5.034,16	38.216,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.180,00	0,00	22.180,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	21.071,00	5.034,16	16.036,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	175.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.298,00
Despesas de Capital	175.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.298,00
Investimentos	175.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.298,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	226.730,76	5.034,16	231.764,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 30m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1 — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.612.045,40	13.776.695,40	2.061.402,46	14,96	1.692.567,17	12,29
Pessoal e Encargos Sociais	6.862.255,94	6.862.255,94	970.366,89	14,14	970.366,89	14,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.749.789,46	6.914.439,46	1.091.035,57	15,78	722.200,28	10,44
DESPESAS DE CAPITAL	78.247,00	78.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	78.247,00	78.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.690.292,40**	**13.854.942,40**	**2.061.402,46**	**14,88**	**1.692.567,17**	**12,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.570.232,00	2.734.882,00	338.546,31	16,42	301.676,31	17,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.563.342,00	2.727.992,00	338.546,31	16,42	301.676,31	17,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.500,00	0,17	3.500,00	0,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	651.423,42	31,60	651.423,42	38,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.570.232,00**	**2.734.882,00**	**993.469,73**	**48,19**	**956.599,73**	**56,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.120.060,40**	**11.120.060,40**	**1.067.932,73**	**51,81**	**735.967,44**	**43,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**735.967,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.635.276,00	3.799.926,00	684.315,10	33,20	654.315,10	38,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.317.456,00	9.317.456,00	1.298.942,19	63,01	966.976,90	57,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	567.425,39	567.425,39	75.745,17	3,67	70.475,17	4,16
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	2.400,00	0,12	800,00	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.690.292,40**	**13.854.942,40**	**2.061.402,46**	**100,00**	**1.692.567,17**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 31m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1 — Contador

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.465.014,25	8.192.186,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.515.211,11	753.681,50
IPTU	1.050.845,90	123.863,58
ISS	0,00	0,00
ITBI	723.784,00	67.635,36
IRRF	1.142.279,69	234.463,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.598.301,52	327.719,29
Contribuições	1.261.821,00	169.512,60
Receita Patrimonial	340.121,00	18.369,05
Aplicações Financeiras (II)	340.121,00	18.369,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.267.921,14	7.245.442,98
Cota-Parte do FPM	13.311.234,74	2.261.012,17
Cota-Parte do ICMS	12.923.009,60	1.992.308,98
Cota-Parte do IPVA	1.793.788,80	815.564,27
Cota-Parte do ITR	535.360,80	32.517,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	1.614.706,54
Outras Transferências Correntes	5.904.527,20	529.333,15
Demais Receitas Correntes	79.940,00	5.179,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.940,00	5.179,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.124.893,25	8.173.817,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.393.251,00	5.034,16
Operações de Crédito (VI)	3.350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	43.251,00	5.034,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	43.251,00	5.034,16
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	43.251,00	5.034,16
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.168.144,25	8.173.817,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.803.947,00	6.766.567,84	5.641.911,41	3.727.762,89	2.036.908,57	518.001,29	413.840,77
Pessoal e Encargos Sociais	26.174.144,84	3.722.177,88	3.722.177,88	2.313.910,51	1.506.240,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	32.894,69	32.894,69	32.894,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.329.802,16	3.011.495,27	1.886.838,84	1.380.957,69	530.668,18	518.001,29	413.840,77
Transferências Constitucionais e Legais	2.209.394,00	280.600,89	138.614,00	13.459,75	154.178,39	107.642,74	107.642,74
Demais Despesas Correntes	16.120.408,16	2.730.894,38	1.748.224,84	1.367.497,94	376.489,79	410.358,55	306.198,03
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.503.947,00	6.733.673,15	5.609.016,72	3.694.868,20	2.036.908,57	518.001,29	413.840,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.004.476,42	351.629,53	227.159,96	204.969,96	0,00	81.598,30	77.788,30
Investimentos	4.604.476,42	126.701,92	26.154,75	3.964,75	0,00	81.598,30	77.788,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	224.927,61	201.005,21	201.005,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.604.476,42	126.701,92	26.154,75	3.964,75	0,00	81.598,30	77.788,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	248.741,83	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.357.165,25**	**6.860.375,07**	**5.635.171,47**	**3.698.832,95**	**2.036.908,57**	**599.599,59**	**491.629,07**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.946.446,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.946.446,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.160.014,13	3.959.008,92
DEDUÇÕES (XXIX)	8.475.737,82	9.598.212,10
Disponibilidade de Caixa	8.470.674,44	9.593.148,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.087.302,97	6.282.287,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.383.371,47	3.310.860,86
Demais Haveres Financeiros	5.063,38	5.063,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.510,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.029.539,57
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.957.028,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.957.028,96**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 26m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike — Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1 — Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.500.811,59	4.500.811,59	708.340,81	708.340,81	15,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.321.405,90	1.321.405,90	247.272,01	247.272,01	18,71
1.1.1- IPTU	1.050.845,90	1.050.845,90	123.863,58	123.863,58	11,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	270.560,00	270.560,00	123.408,43	123.408,43	45,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	727.568,00	727.568,00	67.844,24	67.844,24	9,32
1.2.1- ITBI	723.784,00	723.784,00	67.635,36	67.635,36	9,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.784,00	3.784,00	208,88	208,88	5,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.309.558,00	1.309.558,00	158.761,29	158.761,29	12,12
1.3.1- ISS	1.282.225,00	1.282.225,00	156.158,00	156.158,00	12,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.333,00	27.333,00	2.603,29	2.603,29	9,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.279,69	1.142.279,69	234.463,27	234.463,27	20,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.433.534,43	23.433.534,43	4.960.872,22	4.960.872,22	21,17
2.1- Cota-Parte FPM	17.917.192,43	17.917.192,43	2.826.265,14	2.826.265,14	15,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.639.043,43	16.639.043,43	2.826.265,14	2.826.265,14	16,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.278.149,00	1.278.149,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.242.236,00	2.242.236,00	1.019.455,41	1.019.455,41	45,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	124.576,00	124.576,00	14.121,90	14.121,90	11,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	238.093,00	238.093,00	40.927,05	40.927,05	17,19
2.5- Cota-Parte ITR	669.201,00	669.201,00	40.647,31	40.647,31	6,07
2.6- Cota-Parte IPVA	2.242.236,00	2.242.236,00	1.019.455,41	1.019.455,41	45,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.934.346,02	27.934.346,02	5.669.213,03	5.669.213,03	20,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	246.865,00	246.865,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	213.595,00	213.595,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.270,00	33.270,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	246.865,00	246.865,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-7.322.307,29	-7.322.307,29	-1.291.665,59	-1.291.665,59	17,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	-3.461.648,89	-3.461.648,89	-573.382,41	-573.382,41	16,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	-3.230.752,40	-3.230.752,40	-498.077,18	-498.077,18	15,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	-47.618,60	-47.618,60	-8.185,42	-8.185,42	17,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	-133.840,20	-133.840,20	-8.129,44	-8.129,44	6,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	-448.447,20	-448.447,20	-203.891,14	-203.891,14	45,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	1.614.706,54	1.614.706,54	20,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	1.614.706,54	1.614.706,54	20,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.122.307,29	15.122.307,29	2.906.372,13	2.906.372,13	19,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.045.497,84	6.045.497,84	941.277,97	15,57	941.277,97	15,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.823.497,84	1.823.497,84	446.713,65	24,50	446.713,65	24,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.222.000,00	4.222.000,00	494.564,32	11,71	494.564,32	11,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.839.410,16	1.839.410,16	120.795,24	6,57	120.795,24	6,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	641.000,00	641.000,00	44.180,31	6,89	44.180,31	6,89	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.198.410,16	1.198.410,16	76.614,93	6,39	76.614,93	6,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.884.908,00	7.884.908,00	1.062.073,21	13,47	1.062.073,21	13,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.839,80
17.1 - FUNDEB 60%	94.981,86
17.2 - FUNDEB 40%	-9.142,06
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	85.839,80

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	976.233,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	39,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	85.839,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	85.839,80

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.230.943,09	3.230.943,09	521.267,50	16,13	510.514,05	15,80	0,00
22.1 - Creche	3.230.943,09	3.230.943,09	521.267,50	16,13	510.514,05	15,80	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.464.497,84	2.464.497,84	490.893,96	19,92	490.893,96	19,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	766.445,25	766.445,25	30.373,54	3,96	19.620,09	2,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.361.874,16	8.361.874,16	1.120.242,41	13,40	1.022.701,51	12,23	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.420.410,16	5.420.410,16	571.179,25	10,54	571.179,25	10,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.941.464,00	2.941.464,00	558.827,06	19,00	460.026,16	15,64	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.763,90	0,00	-8.503,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	282.000,00	282.000,00	31.278,77	11,09	31.278,77	11,09	0,00
27- OUTRAS	401.585,00	401.585,00	31.456,73	7,83	16.335,63	4,07	15.121,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.276.402,25	12.276.402,25	1.704.245,41	13,88	1.580.829,96	12,88	15.121,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.906.372,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.839,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.002,64
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.993.214,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	-1.459.999,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	-25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	748.575,00	748.575,00	89.529,00	11,96	18.910,00	2,53	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	223.884,00	223.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	972.459,00	972.459,00	89.529,00	9,21	18.910,00	1,94	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.248.861,25	13.248.861,25	1.793.774,41	13,54	1.599.739,96	12,07	15.121,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	770.286,07	1.002,64

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	445.087,01	463.242,96
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	883.313,39	21.911,37
48.1 Orçamento do Exercício	536.960,78	0,00
48.2 Restos a Pagar	346.352,61	21.911,37
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-438.226,38	441.331,59
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-438.226,38	441.331,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 13/mar/2018 as 15h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 090/2.018 DE 13 DE MARÇO DE 2.018
SÙMULA: "NOMEIA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de DOURADINA – CMED".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal Nº 597, de 17 de junho de 2009, em conformidade com o § 1º do Art. 14,
CONSIDERANDO a reunião do CMED ocorrida em 12 de março de 2018 nos termos da Ata n°. 01/2018, onde deliberou-se pela escolha da Diretoria do CMED composta por Presidente, Vice- Presidente e Secretário,
RESOLVE:
1º. Homologar o processo de escolha para Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Douradina – CMED, composta pelos membros:
PRESIDENTE Marcia Andreia Zucarelli Caldeira
VICE-PRESIDENTE Maria José Maróstica Novo
SECRETÁRIO Paulo Sergio da Silva
2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°. 13/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 29 de março de 2018, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 13 de março de 2018.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 019/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba- Pr
SAÍDA: 13/03/2018 ás 16:00 horas
RETORNO: 16/03/2018 ás 00:00 horas
Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 1357,00 (Um mil trezentos e cinqüenta e sete reais), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba - Pr, para tratar de assuntos de interesse municipal.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 22/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2018.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2018, datado de 04 de janeiro de 2018 e Edital nº 11/2018, datado de 29 de janeiro de 2018, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 31.01.2018 – Edição nº 11.179, resolve,
I – CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 02/2018, para contratação temporária de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil e Creche Municipal, conforme segue

INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
13	SILVANA SOARES DE SOUZA	7.997.438-2 PR	7º
14	LUCITANIA SOARES DE SOUZA	8.908.418-0 PR	8º

II – As candidatas convocadas por este Edital deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciados em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orcelli n° 604, Centro, cidade de Cafezal do Sul-PR, munidas da seguinte documentação:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Comprovação de formação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
IV - O não comparecimento das candidatas convocadas sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.659 DE 13 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.869 de 18 de dezembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.467,31 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.065. MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIGIASUS
803 - 3.3.90.30.00.00 323 MATERIAL DE CONSUMO 13.467,31
804 - 3.3.90.39.00.00 323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 18.467,31
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017.
FONTE: 18.467,31
Total Superávit Financeiro: 18.467,31
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de março de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.658 DE 13 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.882 de 13 de março de 2018 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.097. CONÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
801 - 3.3.72.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 2º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.063. MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA
504 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
508 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de março de 2018.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2018

Francisco Alves, 12 de março de 2018.

A **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelos Senhores (a): **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES CPF Sob nº 031.135.309-62, ISAIAS ZANDONADI CPF Sob nº 998.736.139-00, GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA CPF Sob nº 513.039.579-49,** designada pela **PORTARIA N.º 041 DE 08 DE MARÇO DE 2018,** reuniu-se para proceder a Avaliação dos bens móveis do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme segue:

SOLICITANTE: O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – Estado do Paraná.

OBJETIVO: O presente Laudo funda-se na necessidade de encaminhar o Projeto de Lei que trata de autorização para permuta, dação e/ou outras transações financeiras , para apreciação e aprovação do Legislativo Municipal, conforme determina o Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e a na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO: Bens móveis do Munícipio de Francisco Alves, conforme anexo I, integrante deste Laudo de Avaliação.

PRINCIPIOS DA AVALIAÇÃO – Depreciação, ano, situação de conservação, preço de mercado.

Os veículos abaixo relacionados foram averiguados pessoalmente, e avaliados com o valor mínimo de mercado.

Os valores mínimos apurados pela comissão de avaliação serão utilizados como base para permuta, dação e/ou outras transações financeiras de interesse do município.

E por estarem todos de acordo com a avalição, contida no **ANEXO I**, do presente Laudo de Avalição, assinam,

ISAIAS ZANDONADI
CPF Sob nº 998.736.139-00

APARECIDO GONÇALVES RODRIGUES
CPF Sob nº 031.135.309-62

GILMAR DOMINGUES DE OLIVEIRA
CPF Sob nº 513.039.579-49

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Relação dos veículos, avaliados com seus respectivos valores considerando o mínimo do mercado, conforme segue:

	DESCRIÇÃO DO BEM/ MARCA/ANO/PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO R$
01	PALIO-FIRE 5P/75CV – FIAT -2014/2014 – AYL – 4757	15.000,00
01	STRADA WORKING 86CV – FIAT – 2013/2013 – AWX-9544	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 26/2018 de 13/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1499/2017 de 11/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.104. Manutenção do Programa GSUAS FNAS
288 - 3.3.90.36.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
9 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.104. Manutenção do Programa GSUAS FNAS
290 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 13 de março de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão para o cofinanciamento do Governo Estadual Referente a Deliberação nº 095/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR); na modalidade AFAI – Acompanhamento às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, recurso via Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada e considerando a reunião da Plenária em 12/03/2018

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão para o cofinanciamento do Governo Estadual Referente a Deliberação nº 095/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR); na modalidade AFAI – Acompanhamento às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, recurso via Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 12 de Março de 2018

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.47/2017, decorrente de Pregão n° 5/2017 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para atendimento da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri conforme anexo I do edital..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/06/2018. Fica aditivado o prazo em mais 03 (três) meses o prazo do presente contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de março de 2018.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA PAULA DE MOURA, RG. nº 001.003.833 e C.P.F. nº 889.582.641-87.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, referente Concurso Público, Edital nº 239/2016.
VALOR INICIAL: R$ 1.275,59 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/02/2018, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Divisão da UBS Central e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 08(oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 003/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 003/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KATIA OLIVEIRA DA SILVA, RG. nº 8.394.464-1 e C.P.F. nº 059.520.519-44.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 26/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVANA ALVES DOS SANTOS, RG. nº 8.860.946-8 e C.P.F. nº 035.576.659-09.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR PARA REFORÇO ESCOLAR (40H), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$ 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DEBORA REGINA DOS SANTOS, RG. nº 13.001.166-7 e C.P.F. nº 092.322.109-32.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR PARA REFORÇO ESCOLAR (20H), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 006/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIANE RODRIUES COELHO, RG. nº 13.691.733-1 e C.P.F. nº 105.428.359-16.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS (20H), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA, RG. nº 8.008.661-0 e C.P.F. nº 042.913.329-47.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H (TEMPORÁRIO), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASSIA MACAMBIRA DA SILVA, RG. nº 6.048.107-5 e C.P.F. nº 022.530.189-02.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H (TEMPORÁRIO), referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 009/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AMANDA FERREIRA FOGAÇA, RG. nº 14.144.105-1 e C.P.F. nº 109.698.819-40.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE JOGOS MATEMÁTICOS 40H referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, RG. nº 9.465.320-7 e C.P.F. nº 054.930.259-06.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 23/02/2018, com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA, RG. nº 13.918.463-7 e C.P.F. nº 108.048.459-05.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR (40H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 012/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG. nº 14.000.780-3 e C.P.F. nº 109.816.989-13.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR PARA A OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 013/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA, RG. nº 9.768.152-0 e C.P.F. nº 057.685.659-22.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 014/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDREIA MARQUES BARBOSA, RG. nº 7.203.220-9 e C.P.F. nº 038.652.719-95.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 015/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, RG. nº 5.676.141-1 e C.P.F. nº 994.476.909-63.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 016/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 016/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA CLAUDIA DA SILVA, RG. nº 13.449.739-4 e C.P.F. nº 157.699.268-30.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 017/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 017/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA PAULA CORREIA, RG. nº 9.536.595-7 e C.P.F. nº 063.410.339-31.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 018/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 018/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DAMARIS KATIA PALMA DA SILVA, RG. nº 5.936.845-1 e C.P.F. nº 841.002.149-87.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 019/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 019/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIZABETE SILVA, RG. nº 2.165.741 e C.P.F. nº 278.323.099-20.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 15/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 020/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 020/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAROLINE DELBONE, RG. nº 13.868.057-6 e C.P.F. nº 108.733.599-09.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 08/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 13(treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 021/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 021/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: KALINE SOARES DOS SANTOS, RG. nº 8.071.426-2 e C.P.F. nº 055.699.229-62.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 13(treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 022/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 022/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES, RG. nº 55.133.939-1 e C.P.F. nº 108.411.799-13.
OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR PARA A OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR (20H) referente Processo Seletivo, Edital nº 001/2017.
VALOR INICIAL: R$: 1.149,40 (Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/02/2018 com término em 31/12/2018.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, aos 13(treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2018 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 001/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Março de 2018.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JESICA LOURENÇO MOREIRA, RG. nº 10.854.417-1 e C.P.F. nº 075.727.499-41.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, referente Concurso Público, Edital nº 239/2016.
VALOR INICIAL: R$ 1.275,59 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 05/02/2018, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Divisão da UBS Jardim Cruzeiro e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 08(oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0210/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora ANA PAULA DE MOURA, CPF nº 889.582.641-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0211/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2018, a servidora JESICA LOURENCO MOREIRA, CPF nº 075.727.499-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0212/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Fevereiro de 2018, a servidora BERLETI PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 038.408.299-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0213/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2018, a servidora KATIANE BATISTA GOUVEIA, CPF nº 086.161.879-36, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0214/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Fevereiro de 2018, a servidora CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS, CPF nº 031.593.419-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0215/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 26 de Fevereiro de 2018, o servidor JUNIOR SANTANA DA SILVA, CPF nº 040.483.959-20, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, no Ginásio de Esporte Franciscão, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0217/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2018, o servidor EDWALDO AUGUSTO STABILE, CPF nº 881.376.869-91, ocupante do cargo de Motorista, na Divisão de Obras, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0218/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Fevereiro de 2018, o servidor EDUARDO GARCIA CATABRIGA, CPF nº 047.310.249-86, ocupante do cargo de Eletricista Automotivo, na Divisão de Obras, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0219/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2018, a servidora LUCILENE CHAMPAN, CPF nº 101.664.698-40, ocupante do cargo de Psicólogo, na Divisão do CRAS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0220/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 024.977.739-80, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0221/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ, CPF nº 029.735.499-06, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0222/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA DA ROCHA, CPF nº 843.718.979-91, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO -Prefeito Municipal-
P O R T A R I A Nº 0223/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora NATALIE APARECIDA DE SOUZA AMOROSO, CPF nº 052.292.939-77, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0224/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora DENISE FERRARESI, CPF nº 050.451.379-64, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0225/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF nº 062.826.009-10, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0226/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora ELIANI ZUBEK, CPF nº 705.079.459-72, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0227/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora DYESMILA DAIANE LOPES DA SILVA, CPF nº 086.069.459-35, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0228/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF nº 061.777.569-99, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0229/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2018, a servidora ALLINE DA SILVA BOSISIO, CPF nº 084.431.509-55, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0230/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 26 de Fevereiro de 2018, a servidora KATIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 059.520.519-44, ocupante do cargo de Professor (temporário), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0231/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2018, a servidora SILVANA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 035.576.659-09, ocupante do cargo de Monitor para Reforço Escolar, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0232/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2018, a servidora DEBORA REGINA DOS SANTOS, CPF nº 092.322.109-32, ocupante do cargo de Monitor para Reforço Escolar, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0233/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora MARIANE RODRIGUES COELHO, CPF nº 105.428.359-16, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Recreativas, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0234/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 042.913.329-47, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40H (temporário), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0237/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora CASSIA MACAMBIRA DA SILVA, CPF nº 022.530.189-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40H (temporário), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0238/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2018, a servidora AMANDA FERREIRA FOGAÇA, CPF nº 109.698.819-40, ocupante do cargo de Monitor de Jogos Matemáticos 40H, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0239/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2018, a servidora VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, CPF nº 054.930.259-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 0240/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 108.048.459-05, ocupante do cargo de Monitor para a Oficina de Reforço Escolar (40h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0242/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2018, a servidora LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 109.816.989-13, ocupante do cargo de Monitor para a Oficina de Língua Portuguesa (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0260/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, CPF nº 994.476.909-63, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0264/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2018, a servidora ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA, CPF nº 057.685.659-22, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0265/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2018, a servidora ANDREIA MARQUES BARBOSA, CPF nº 038.652.719-95, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Rocha Pombo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0266/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA, CPF nº 157.699.268-30, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0267/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 07 de Fevereiro de 2018, a servidora ANA PAULA CORREIA, CPF nº 063.410.339-31, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0268/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2018, a servidora DAMARIS KATIA PALMA DA SILVA, CPF nº 841.002.149-87, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0272/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2018, a servidora ELIZABETE SILVA, CPF nº 278.323.099-20, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0273/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Fevereiro de 2018, a servidora CAROLINE DELBONE, CPF nº 108.733.599-09, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0274/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 09 de Fevereiro de 2018, a servidora KALINE SOARES DOS SANTOS, CPF nº 055.699.229-62, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 0275/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2018, a servidora ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES, CPF nº 108.411.799-13, ocupante do cargo de Monitor para a Oficina de Reforço Escolar (20h), na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 91
De 13 de Março de 2018
CONCEDE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$- 60,00 (Sessenta reais), totalizando um valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor abaixo designado;
I – JANDELSON APARECIDO ALVES, matricula nº. 1634, ocupante do cargo de motorista/40 hs, lotado na Manutenção da Divisão do UBS-Hélio Corsini.
Art. 2º. A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/ CHEGADA	DESTINO	FINALIDADE
14/03/2018	06:00/18:30hrs	Ivaíporã – Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

§ 1° - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
§ 2° – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê-se ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos Quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 685
Tipo Menor Preço Global
Encontra-se aberta, no Departamento de Licitações da Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2018, objetivando Contratação de empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento parcelado de MATERIAIS E INSUMOS DE PRONTO SOCORRO, para a Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no Hospital e Centro de Saúde, por um período de um ano com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00 h. do dia 27/03/2018.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 9:30 horas do dia 28/03/2018.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Nova Olímpia, 13 de março de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1372 de 13 de março de 2018
Autoriza a instituição de servidão administrativa em área de terrenos urbanos que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Fica o Município de Nova Olímpia, AUTORIZADO a instituir SERVIDÃO ADMINISTRATIVA em área de terreno urbano, de 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados) localizada sobre os lotes urbanos nº 06-Remanescente e 16 ambos da quadra nº 91, da planta oficial da cidade de Nova Olímpia, com as seguintes descrições:
Parte do Lote nº 6-Remanescente – superfície: 80,00 m2
Registro: Matricula nº 25.609, CRI Cidade Gaúcha/Pr
Proprietário: Regilene Teixeira Fernandes
Confrontações:
Frente: 2,00 metros para a Rua Porto Rico;
Lado Direito: 40,00 metros para o lote nº 05;
Lado Esquerdo: 40,00 metros para o lote nº 06-Remanescente;
Fundos: 2,00 metros para o lote 16.
Lote nº 16 – superfície: 80,00 m2
Registro: Matricula nº 30.318, CRI Cidade Gaúcha/Pr
Proprietário: Bruno Luiz Palermo Farina
Confrontações:
Frente: 2,00 metros para a Rua Guatemala;
Lado Direito: 40,00 metros para o lote nº 16;
Lado Esquerdo: 40,00 metros para o lote nº 17;
Fundos: 2,00 metros para o lote 06-Remanescente
Parágrafo único. A servidão de que trata o caput deste artigo destina-se a passagem de galerias de águas pluviais e de esgoto sanitário não aparentes, contínua e perpétua do Município de Nova Olímpia, para o lançamento nos emissários pluviais e lagoa de tratamento. .
Art. 2o Pela instituição da servidão administrativa mencionada no artigo anterior o Município nada pagará aos respectivos proprietários, porém, em compensação os Lotes ficarão isentos da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
Art. 3o As servidões administrativas serão instituídas por escrituras públicas, cujos emolumentos serão pagos pelo Município e das quais deverão constar a proibição de que os outorgantes não poderão construir prédios de alvenaria, plantar arvores de grande e médio porte, bem como a formação de lavouras provisórias ou permanentes nas faixas de servidões, além de permissão de acesso para possíveis reparos.
Art. 4o As servidões serão instituídas por prazo indeterminado, perdurando enquanto as redes permanecerem e, uso para serviços de escoamento de águas pluviais e de esgotamento sanitário do Município de Nova Olímpia e sucederá nas transmissões "inter-vivos" ou "causa mortis" desaparecendo quando as redes de águas pluviais e esgoto sanitário não forem mais utilizadas.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais)
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 999.217,10 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos)
03 MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI R$ 1.015.279,96 (Um milhão e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
As empresas habilitadas MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA não compareceram ao certame.
(Francisco Alves), 13 de Março de 2018.
Presidente da comissão: _____ Daniel dos Santos T Chamorro
Membro da comissão: _____ André Luís Cripa
Membro da comissão: _____ Cedival Cassin do Nascimento

PORTARIA Nº 046 DE 13 DE MARÇO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de uma (01), diária correspondente ao dia 16 de março de 2018, ao servidor AMÉLIO AVANCI NETO, portador da cédula de Identidade RG Nº 5.820.779-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para participar do curso Imposto Territorial Rural – ITR, que acontecerá na cidade de Maringá.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: MERCADO J L FAXINA LTDA-ME, CNPJ: 06.328.131/0001-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 108.133,00 (CENTO E OITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 12/03/2019 (DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Itens Qtde Descrição dos Produtos Valor Unit Valor Total
01 350KG - Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten. R$ 9,90 R$ 3.465,00
04 900 pct c/ 5 Kg - Arroz parborizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0 mg sódio.
OBS: Não contém glúten. R$ 10,30 R$ 9.270,00
08 100 kg - Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro.
OBS: Não contém glúten. R$ 3,35 R$ 335,00
09 150 kg Beterraba produto de origem vegetal.
- Informação nutricional e composiçao: Cada 100g do produto contém 45,7 calorias, 9,5g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,1g de gordura, 0,8mg de ferro, 5mg de vit C.
OBS: Não contém glúten. R$ 2,85 R$ 427,50
12 500 pc de 1kg - Biscoito pão de mel pc 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30 g contém: 96 calorias, 16g de carboidrato,0,8g de proteína, 3,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio. OBS: Contém glúten. R$ 8,20 R$ 4.100,00
13 1000 pc 500gr - Biscoito de maisena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trnas, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Contém glúten. R$ 4,10 R$ 4.100,00
14 50 pc - Biscoito doce diet pc de 200g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 24g de carboidrato, 1,8g de proteína, 1,4g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 1,0g de gorduras monossaturada, 2,1g de gordura polinsaturada, 0mg de colesteral, 2,9g de fibra alimentar e 67mg de sódio. OBS: Contém glutém. R$ 3,35 R$ 167,50
17 100 pc - Batata palha 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 150 calorias, 11g de carboidrato, 1,4g de proteína, 11g de gordura total, 5,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar e 190mg de sódio. OBS: Não contém glúten. R$ 10,70 R$ 1.070,00
21 900kg - Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. - Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro.OBS: Não contém glúten. R$ 6,00 R$ 5.400,00
22 1.000 kg - Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, og de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro.
OBS: Não contém glúten R$ 10,45 R$ 10.450,00
24 800 kg - Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, Og de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo,3,2mg de ferro.
OBS: Não contém glúten. R$ 11,45 R$ 9.160,00
30 500pc de 100g - Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten. R$ 2,65 R$ 1.325,00
32 1000 Kg -Doce deleite pote de 2000gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteína, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten. R$ 12,35 R$ 12.350,00
35 1200 lata c/ 850 gr -Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 850g.
- Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 20 calorias, 42g de carboidrato, 0,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0,9g fibra alimentar, 126g de sódio, 40mg de vitamina A, 1mg de vitamina E, 0,06mg de vitamina B 12.
Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.
OBS: Não contém glúten. R$ 7,50 R$ 9.000,00
38 1.000 Kg - Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio.
OBS: Não contém glúten. R$ 2,88 R$ 2.880,00
39 25 Kg Fermento para pão biológico fresco.
Informação nutricional e composição: Não tem
Ingredientes: saccahamyces cerveifise
OBS: Não contém glúten. R$ 14,40 R$ 360,00
41 250 Kg - Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,40g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio.
OBS: Não contém glúten. R$ 3,05 R$ 762,50
44 800kg Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glúten. R$ 8,00 R$ 6.400,00
46 300 Kg - Frango resfriado corte tipo á passarinho, produto animal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glúten. R$ 5,08 R$ 1.524,00
65 100 lt - Leite Forte +, lata 400g, porção 32g, 7 colheres de chá, Contém: valor calórico 144 calorias, 17g de carboidratos, 4,5g de proteínas, 6,5g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,3g de ácido linoleico, 141mg de ácido linolênico, 1,6g de fibra alimentar, 1,1g fitooligossacarideos, 0,5g de inulina, 61mg de sódio, 2,8mg de ferro, 128mg de fósforo, 15mg de magnésio, 141mg de cobre, 8,0mg de selênio, 1,7mg de zinco,154 ug RE vitamina A, 3,8ug vitamina D, 2,9mg vitamina E, 13ug vitamina K, 32ug vitamina C, 0,38mg vitamina B1, 0,32mg vitamina B2, 2,4mg de niacina, 0,28mg vitamina B6, 0,48ug vitamina B12, 43ug de ácido fólico, 2,1mg de ácido pantotênico, 13mg de biotina. Obs: Não contém glúten. R$ 14,85 R$ 1.485,00
68 1500 pc 1kg - Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.
Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio.
Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico,trigo enrriquecido, corante natural urucum e cúrcuma.
OBS: Contém glúten. R$ 4,55 R$ 6.825,00
69 1500 pct c/ 1 Kg - Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio.
Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico,trigo enrriquecido, corante natural urucum e cúrcuma.
OBS: Contém glúten. R$ 4,79 R$ 7.185,00
78 600KG - Melância, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. R$ 1,39 R$ 834,00
79 300KG - Melão, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 6,2g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 18mg de sódio, 05mg de fibras. OBS: Não contém glúten. R$ 3,10 R$ 930,00
83 50 unid de 200gRequeijão cremoso light copo de 200g, produto de origem animal industrializado. Informação Nutricional: Cada porção de 200g contém: 94 calorias, 0g de carboidrato, 3,4g de proteína, 9,0g de gordura total, 8,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 142mg de sódio e 43,2mg de cálcio. OBS: Não contém glúten. R$ 5,55 R$ 277,50
84 500 Kg - Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.
Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro,43mg de vit C. OBS:Não contém glúten. R$ 1,70 R$ 850,00
85 400 Kg - Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.
Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturada e trans e fibra alimentar.
OBS: Não contém glúten. R$ 1,25 R$ 500,00
88 2.000 Kg - Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.
Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras. 0,6 g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C.
OBS: Não contém glúten. R$ 3,35 R$ 6.700,00
Francisco Alves-PR, 12 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 028/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, CNPJ: 10.862.545/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 12/03/2019 (DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Lote 01
Itens Qtde Descrição dos Produtos Valor Unit Valor Total
94 4.000 Kg Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg.
Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans.
Ingredientes: Trigo, água, fermento.
Obs: Contém glúten. R$ 9,80 R$ 39.200,00
Francisco Alves-PR, 12 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 029/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA - ME, CNPJ: 11.443.860/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 23.845,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 12/03/2019 (DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Itens Qtde Descrição dos Produtos Valor Unit Valor Total
06 300 kg - Apresuntado
- Produto de origem animal,
industrializado, preço por kg.
Informação nutricional e composição: Cada 30g (01 fatia fina), contém: 40 calorias, 1,1g de carboidrato, 4g de proteína, 2g de gorduras totais, 0,5g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 400mg de sódio.
Ingredientes: Carne suína, água, amido de mandioca, antioxidante, eritorbacto de sódio INS 316, estabilizante polifosfato de sódio INS 452 INS, Conservante nitrito extrato de sódio INS-250, aromatizantes naturais, carmim, xoconilha INS- 120
OBS :Não contém glútem. R$ 13,40 R$ 4.020,00
93 5.000 kg Pão de forma
Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento Biológico, agua, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de acido fólico. R$ 3,40 R$ 17.000,00
95 500 Kg Bolacha Caseira:Produto de origem caseira preço por kg.
Ingredientes: Trigo, sal moníaco, ovos, leite, nata.
Informação nutricional: Cada 15g do produto contém 11,11g de carboidrato, 1,35g de proteína, 1,17g de gorduras totais.
OBS: Contém glútem. R$ 5,65 R$ 2.825,00
Francisco Alves-PR, 12 de março de 2018.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 080/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.507.945-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 11/03/2018 a 17/03/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 026/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADO: MERCADO JB LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.827.089/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 108.478,75 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 12/03/2019 (DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Itens Qtde Descrição dos Produtos Marca Valor Unit Valor Total
02 600KG - Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glútem. MERCADO JB R$ 2,50 R$ 1.500,00
03 800
Pct c/ 5 Kg - Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín-99,60%
sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07%
OBS :Não contém glútem. ALTO ALEGRE R$ 7,40 R$ 5.920,00
05 275 kg
- Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato.
OBS: Não contém glútem. MAISENA R$ 10,65 R$ 2.928,75
07 1000 pct c/ 400 gr - Achocolatado em pó, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 400.
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 1,2g de fibra alimentar, 42mg de sódio, 108,8mg de Vit A, 1,88 rec mg de Vit D, 22,5mg de Vit C, 0,53mg de Vit B1, 0,60mg de Vit B2, 0,75mg de Vit B6, 6,75mg de Vit PP, 0,38mg de Vit B12 e 75cg de ácido fólico.
Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante de leticina de soja, aroma imitação de baunilha. OBS: Não contém glútem. ZAELI R$ 3,25 R$ 3.250,00
10 800 kg - Batata inglesa produto de origem vegetal.
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C.
OBS: Não contém glútem. MERCADO JB R$ 2,26 R$ 1.808,00
11 800 pc 1000 kg - Biscoito doce com calda pc 1kg, produto de origem vegetal industrializada. Informação nutricional: Cada 30g contém 112 calorias, 24g de carboidrato, 1,6g de proteínas, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar e 76mg de sódio.OBS: Contém glútem
NINFA R$ 5,80 R$ 4.640,00
15 1.000 unid - Barra de cereal, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 22g contém:82 calorias, 18g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,38g de gordura saturada, 0g de gordura trans 1g de fibra alimentar e 16g de sódio. OBS: Contém glútem. PARÁTI R $ 0,96 R$ 960,00
16 200 unid - Bebida de soja sabor de fruta 1lt, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml comtém: 79 calorias, 17g de carboidrato, 1,2g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,2g de gordura saturada, 0g de gordura trnas, 0,2 g de gordura monossaturada, OBS: Não contém glútem.
PURITY R$ 4,00 R$ 800,00
18 500 kg -Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.
- Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC.
OBS: Não contém glútem. MERCADO JB R$ 1,70 R$ 850,00
19 600 kg - Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio.
-Ingredientes:Farinha de trigo enrriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico.
OBS: Contém glútem. NINFA R$ 5,80 R$ 3.480,00
20 50 unid - Canela em pó, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 2,3g contém: 5 calorias, 2,0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de colesterol, 1g de fibra e 0mg de sódio. OBS: Não contém glútem. GERIBA R $ 0,86 R$ 43,00
23 600 kg - Cebola nacional produto de origem vegetal
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C .
OBS:Não contém glútem. MERCADO JB R$ 2,25 R$ 1.350,00
25 500kg - Cenoura nacional produto de origem vegetal
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A.
BS: Não contém glútem. MERCADO JB R$ 2,60 R$ 1.300,00
26 1000 cx c/ 200gr - Chá mate granulado produto de origem vegetal industrializado, caixa de 200g.
- Informação nutricional e composição: Cada 20mldo produto (01 xícara de chá) contém 0 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 0g de fibra total, 0mg de sódio, 37mg de potássio.
Ingredientes: Folhas e talos tostados de erva-mate (ilexparaguriensis)
OBS: Não contém glútem. LEÃO R$ 6,63 R$ 6.630,00
27 80 pct c/ 500 gr - Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.
- Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (02 colheres de sopa) contém 50 calorias, 13g de carboidrato, 2g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g colesterl, 0g de fibra alimentar, 0mg de cálcio, 0,3g de ferro, 220mg de sódio.
OBS: Não contém glútem. GERIBA R$ 3,80 R$ 304,00
28 150 pct c/ 500 gr - Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.
- Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio.
OBS: Não contém glútem. ZAELI R$ 1,60 R$ 240,00
29 50 pc de 100g - Chocolate granulado pc de 50g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 25g contém: 109 calorias, 19g de carboidrato, 0g de proteína, 3,7g de gordura total, 1,3g de gordura saturada, 1,4g de gordura trans, 0g de fibra alimentar e 0mg de sódio. OBS: Não contém glútem.
VISCONDI R$ 1,10 R$ 55,00
31 500 pote -Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteí´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glútem.
FRIMESA R$ 5,30 R$ 2.650,00
33 800 pct c/ 500 gr - Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.
- Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glútem. ZAELI R$ 2,10 R$ 1.680,00
34 500 lata 200g -Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, menos de 1g de fibra alimentar e 60mg de sódio. OBS: Não contém glútem. LAR R$ 1,25 R$ 625,00
36 400 Kg - Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio.
Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico.
OBS: Não contém glútem. ZAELI R$ 1,98 R$ 792,00
37 50 Kg - Farinha de mandioca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio.
OBS: Não contém glútem. PINDUCA R$ 4,35 R$ 217,50
40 500 pct 5 Kg - Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico.
Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glútem.
ANDRE R$ 8,80 R$ 4.400,00
42 100 pc 1kg Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem. ZAELI R$ 8,75 R$ 875,00
43 400 kg Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glútem. C VALE R$ 5,50 R$ 2.200,00
45 250kg Filézinho de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.
- Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glútem. C VALE R$ 6,85 R$ 1.712,50
47 300 lata c/ 250 gr - Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.
- Informação nutricional e composição: Não contem informação nutricional.
Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio.
OBS: Não contém glútem. ROYAL R$ 0,85 R$ 255,00
48 150 pct c/ 40 gr - Gelatina sabor tuti-fruti, produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g.
- Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio.
Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio,aromatizante e corante azul brilhante FCF.
OBS: Não contém glútem. DR OETCKER R$ 0,80 R$ 120,00
49 150 pct c/ 40 gr - Gelatina sabor maracujá, produto de origem animal industrializado, embalagem de 40g.
- Informação nutricional e composição: Cada 18g (01 colher de sopa) contém 70 calorias, 16g de carboidrato, 1,4g de proteína, 54mg de sódio.
Ingredientes: Açúcar, gelatina, s

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.534, de 13 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 970.500,00 (novecentos e setenta mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.451.0006.1.097 – Recapeamento Asfáltico
F-31797 – 397/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.1.052 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
F-31796 - 399/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 370.500,00

TOTAL .....R$ 970.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.10.70.00.00–Transf. De Estados Dest a Prog de Infra-Estr em Transp.....R$ 600.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00 – Outras Trenf. De Convênios da União - Principal.....R$ 370.500,00

TOTAL.....R$ 970.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 13 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.535, de 13 de março de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 374.588,55 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.451.0006.1.078 – Pavimentação Asfáltica e Galerias
F-03501 – 401/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 374.588,55

TOTAL .....R$ 374.588,55

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Superavit Financeiro na Fonte (s):

F. 03501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 374.588,55

TOTAL.....R$ 374.588,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 13 de março do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.677.377,11**	**2.554.671,77**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.294.305,99**	**2.083.794,95**
Ordinária	57.854,48	54.619,71	Ordinária	28.078,49	23.163,42
Vinculada	2.619.522,63	2.500.052,06	Vinculada	2.266.227,50	2.060.631,53
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.619.522,63	2.500.052,06	Regime Próprio de Previdência	2.266.227,50	2.060.631,53
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	108.030,69	109.971,40	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	108.030,69	109.971,40	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**140.084,55**	**117.560,96**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**153.402,55**	**123.247,94**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	13.318,00	5.686,98
Valores Restituíveis	140.084,55	117.560,96	Valores Restituíveis	140.084,55	117.560,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.571.251,63**	**996.090,39**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.049.035,44**	**1.571.251,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.571.251,63	996.090,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.049.035,44	1.571.251,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.496.743,98**	**3.778.294,52**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.496.743,98**	**3.778.294,52**

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.785.407,80**	**2.664.643,17**
CONTRIBUIÇÕES	1.188.333,34	2.309.399,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.188.333,34	2.309.399,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	246.692,74	245.272,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	246.692,74	245.272,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.350.381,72	109.971,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.350.381,72	109.971,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**2.882.785,23**	**2.299.711,75**
PESSOAL E ENCARGOS	7.677,69	7.789,25
BENEFÍCIOS A PESSOAL	7.677,69	7.789,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.258.549,81	2.052.842,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.672.735,79	1.509.411,23
PENSÕES	292.236,36	241.199,86
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.780,72	41.974,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	272.796,94	260.256,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.078,49	23.163,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	775,04	638,68
SERVIÇOS	27.303,45	22.524,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.318,00	5.686,98
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	13.318,00	5.686,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	575.161,24	210.229,82
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	575.161,24	210.229,82
Resultado Patrimonial Do Período	**-97.377,43**	**364.931,42**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 11/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 11/2018, Processo Administrativo nº 9/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedor
Nome Itens
IMAGENS FERNANDES - EIRELI 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
R$289.721,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais)
Terra Roxa, 13 de Março de 2018.
ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.485.200,00	1.485.200,00	2.677.377,11	1.192.177,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.332.000,00	1.332.000,00	2.430.684,37	1.098.684,37
Contribuições Sociais	1.332.000,00	1.332.000,00	2.430.684,37	1.098.684,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	130.000,00	246.692,74	116.692,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	246.692,74	116.692,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Transferência Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.200,00	23.200,00	0,00	-23.200,00
Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
Indenizações e Restituições	22.000,00	22.000,00	0,00	-22.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.485.200,00	1.485.200,00	2.677.377,11	1.192.177,11
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.485.200,00	1.485.200,00	2.677.377,11	1.192.177,11
DÉFICIT (IV)	0,00	1.021.000,00	0,00	-1.021.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.485.200,00	2.506.200,00	2.677.377,11	171.177,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.021.000,00	1.021.000,00	-
Superávit Financeiro	-	1.021.000,00	1.021.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.472.500,00	2.493.500,00	2.294.305,99	2.294.305,99	2.294.305,99	199.194,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.000,00	2.144.000,00	1.993.430,56	1.993.430,56	1.993.430,56	150.569,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.500,00	349.500,00	300.875,43	300.875,43	300.875,43	48.624,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.485.200,00	2.506.200,00	2.294.305,99	2.294.305,99	2.294.305,99	211.894,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.485.200,00	2.506.200,00	2.294.305,99	2.294.305,99	2.294.305,99	211.894,01
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	383.071,12	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.485.200,00	2.506.200,00	2.677.377,11	2.294.305,99	2.294.305,99	-171.177,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
FORNECEDOR: IMAGENS FERNANDES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.434.369/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANETE ROSINHA V. FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.295.454-3 e no CPF/MF nº 826.275.259-72, com endereço à RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 132, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
VALOR DA ATA: R$ 289.721,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 13/03/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 13/03/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná

Lei nº 1370 de 13 de março de 2018

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Nova Olímpia um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no
Suplementação
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
430 - 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
10 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE CUMPRIMENTO JUDICIAL SOBRE EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP CONTRA O MUNICÍPIO REFERENTE A MULTA APLICADA EM VIRTUDE DA VILA RURAL DE NOVA OLÍMPIA - PR.

Atenciosamente

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2018
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-27.665,33 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2018
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S500 - comum), para abastecimento dos
veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA. – EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-46.984,49 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2018
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10), para abastecimento dos veículos e
máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-22.619,88 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1601/2018
EMENTA:Institui e regulamenta carga horária diferenciada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, bem como de 06 (seis) horas diretas de trabalho, de servidores públicos que exercem cargo/função de enfermeiros, técnicos de enfermagem, motorista de ambulância e vigias das secretarias municipais de Saúde, Educação e Obras e Urbanismo do Município de Terra Roxa e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída e regulamentada a jornada de trabalho diferenciada no regime12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e jornada de trabalho no regime de 06 (seis) horas no âmbito do funcionalismo público do Município de Terra Roxa-PR para os cargos de: enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulância e vigias lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º A jornada 12x36 refere-se à jornada de trabalho em que o servidorexercerá suas funções por 12 (doze) horas seguidas de trabalho e obterá descansode 36 (trinta e seis) horas consecutivas e imediatamente posteriores ás horas exercidas, de acordo com a indicação e escala pré-definida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transporte, para os cargos de enfermeiro; técnico de enfermagem, motorista de ambulância e vigia.
Art. 3º A jornada de trabalho de 06 (seis) horas refere-se à jornada de trabalho em que o servidor exercerá jornada direta e ininterrupta de 06 (seis) horas seguidas e obterá folga nas horas consecutivas e imediatamente posteriores ás horas exercidas, de acordo com a indicação e escala pré-definida pela Secretaria Municipal deTransportee Secretaria Municipal de Educação, para servidores escalados que exercem o cargo de vigia.
Art. 4º O ingresso de servidores nas jornadas de trabalho a que se refere o artigo primeiro, se dará mediante escala confeccionada e divulgada com antecedência pelo secretario municipalcompetente, para os cargos específicos de enfermeiro; técnico de enfermagem; motorista de ambulância e vigias lotados na Secretaria Municipal de Saúde e vigias lotados na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 5º O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala do caput do artigo deverá apresentar requerimento motivado de forma escrita e instruída de comprovação com 24 (vinte equatro) horas de antecedência ao seu chefe imediato, a contar da ciência da nova escala.
Art. 6º O requerimento de que trata o artigo 5° é passível de deferimento ou indeferimento pelo secretário municipal competente.
Art. 7º Os casos de faltas sem comunicação prévia sob a alegação de emergência e quegerem dúvidas serão analisados em processo administrativo disciplinar – PAD, por comissãoprocessante, seguindo estabelecido em Lei Municipal própria.
Art. 8.É vedado conceder carga horária diferenciada a outros cargos que não estão compreendidos por esta lei.
Art. 9.É vedado computar horas em dobro para qualquer dia laborado com base nesta lei.
Art. 10. Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta lei e ao Estatuto do Servidor Público do Município de Terra Roxa somente, quando este:
I. Por motivo de urgência justificada for escalado para trabalho em dia de folga ou descanso estipulado em escala;
II.Quando executar trabalho em dia de feriado, ocasião em que a hora extra será calculada no percentual de 100% (cem por cento).
Art. 11. O servidor está obrigado à marcação de ponto, seja eletrônico ou registro manual.
Parágrafo único: Somente será permitido registro manual para os servidores que exercerem atividade que inviabilize a presença no local do ponto eletrônico, sob autorização da chefia imediata.
Art. 12. O período de trabalho noturno será remunerado com adicional noturno, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Terra Roxa.
Parágrafo único: Cabe às chefias informarem ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 18 de cada mês, para o registro em folha de pagamento, a execução e quantidade de horas noturnas realizadas pelos servidores.
Art. 13. O servidor sob a jornada de trabalho 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) e 06(seis)horas de trabalhoterá direito a período diário de descanso e alimentação de:
I. Para os servidores em escala 12X36 um intervalo intrajornada de30 (trinta) minutos a cada 06 (seis) horas laboradas;
II. Para os servidores em turno ininterrupto de 06 (seis) horas um intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos.
Art. 14. A escala dos servidores submetidos à jornada de trabalho de que trata a presente lei deverá ser confeccionada de modo que este possa gozar de um dia de folga por mês.
Parágrafo Único: A folga de que trata este artigo deverá ser exercida subsequentemente ao gozo das 36 (trinta e seis) horas de descanso da jornada anterior, retornando o servidor ao trabalho na escala executada pela Secretaria responsável.
Art. 15.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as regras do Estatuto do Servidor Público Municipal no que for compatível.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI nº 1602/ 2018
Ementa: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de Ruas do Loteamento Residencial JARDIM ECOVILLE III, Redação dada pela LEI MUNICIPAL N°. 1568, de 02/12/2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Ficam alteradas as nomenclaturas das Ruas JOSÉ ACOSTA PEREZ para Rua NEIDE SORIANO SANCHES PEREZ e ANILVO YOMAZI MARION para RUA JOSÉ ACOSTA PEREZ, localizadas no Loteamento Residencial JARDIM ECOVILLE III, Redação dada pela LEI MUNICIPAL N° 1568, de 02/12/2017.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11.305/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, em assinatura de Convênio no Palácio Iguaçu, Escola Conectada e APAE, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.307/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO, Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Casa Civil, Palácio Iguaçu, Assembléia Legislativa, SANEPAR, SEMA e IAP, nos dias 13 a 15 de março de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.308/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Casa Civil, Palácio Iguaçu, Assembléia Legislativa, SANEPAR, SEMA e IAP, SEIL /DER, nos dias 13 a 15 de março de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2017
Inexigibilidade Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: E. D. S. FURQUIM - LABORATÓRIO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao acréscimo de serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GOMES & RONCOLATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 2.376, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 3 Balão de festa, cor a escolher. Pacote contendo 50 unidades. PCT 50 São Roque 4,20 210,00
1 6 Copo descartável transparente, com capacidade de 50ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 50 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT CX 87 Quero Copo 50,00 4.350,00
1 7 Copo descartável plástico de 180 ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. CX 247 Quero Copo 48,00 11.856,00
1 10 Fósforo para cozinha Pacote com 10 Caixas com 40 Fósforos UN 82 Paraná 1,70 139,40
1 11 Guardanapo de papel grande 1ª qualidade 23x23cm com 50 unidades PCT 500 Sirius 0,85 425,00
1 15 Luvas com ranhura de látex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante, cor e tamanho a escolher. PAR 100 Sanro 5,80 580,00
TOTAL DO LOTE – 01 17.560,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 17.560,40 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 66, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 5 Colher de polietileno média para refeição, cristal, tamanho 5,5x4 cm, caixa com 1000 unidades CX 1 Prafesta 59,00 59,00
1 14 Luva descartável em polietileno, caixa com 100 unidades CX 15 Wyda 3,50 52,50
1 28 Prendedor de roupas, produto plástico, embalagem contendo 12 unidades PCT 20 Mui Bom 0,95 19,00
1 30 Saco plástico embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 3 kg, rolo com 100 unidades RL 45 Mui Bom 2,75 123,75
1 31 Saco plástico embalagem para freezer, fabricação em processo asséptico, sem contato manual, com polietileno virgem e atóxico. Embalagem para conservar alimentos. Capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades RL 45 Mui Bom 3,75 168,75
1 32 Sacos plásticos descartáveis p/ freezer - 7 kg. Embalagem com 100 unidades RL 30 Mui Bom 4,75 142,50
TOTAL DO LOTE – 01 565,50
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.504/0001-22, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5155, centro, CEP 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 26 Pilha alcalina AA, alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades. UN 120 Elgin 6,20 744,00
1 27 Pilha alcalina, AAA (palito), alcalina, longa duração, embalagem contendo 4 unidades. UN 124 Elgin 7,50 930,00
TOTAL DO LOTE – 01 1.674,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.674,00 (Mil seiscentos e setenta e quatro reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Colher de polietileno média para refeição, cristal, tamanho 5,5x4 cm, caixa com 1000 unidades UN 200 Proback 1,55 310,00
1 25 Luva descartável em polietileno, caixa com 100 unidades UN 120 Rayovac 3,20 384,00
TOTAL DO LOTE – 01 694,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.512.821/0001-79, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3.294, centro, CEP 87.501-460, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 2 Bateria alcalina 9 V, embalada em blister contendo 1 (uma) unidade. UN 40 Everedy 8,40 336,00
1 4 Coador para café em papel n° 103 com 10 unidades CX 40 Briguita 2,20 88,00
1 9 Copo descartável transparentes, com capacidade de 300 ml, pacote contendo 100 unidade, caixa com no mínimo 20 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. CX 25 Copomais 82,00 2.050,00
1 16 Luvas de borracha de látex natural com forro de cano médio, liso e com interior talcado, cor e tamanho a escolher. PAR 220 Ideatex 3,65 803,00
1 18 Luva Térmica de Cozinha, de tecido e silicone. Possui acabamento na cor preta, é flexível, não amassa e resiste a temperaturas de até 220°C. Medidas: 35 cm de altura e 19 cm de largura. Tamanho único UN 6 Import 9,90 59,40
1 19 Máscara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades CX 400 Descarpack 4,80 1.920,00
1 20 Papel higiênico, 100% fibras celulósicas virgem, de alta qualidade, branco, folhas simples, picotadas, rolos de 30 metros, pacote com 4 rolos, fardo contendo 16 pacotes FRD 84 Paloma 27,90 2.343,60
1 22 Papel toalha, embalagem com 2 rolos com 60 toalhas, picotada, nas medidas de 22x20cm UN 412 Maxin 3,10 1.277,20
1 24 Pilha grande D(1,5V), embalado em blíster com 2 pilhas. UN 120 Rayovac 3,25 390,00
1 29 Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, espuma de poliuretano, formato cilíndrico com cordão. UN 20 3M 1,80 36,00
1 40 Saco para lixo hospitalar 100L micra 6 com 100 unidades UN 74 NekPlast 43,50 3.219,00
1 42 Saco para lixo hospitalar 60L micra 6 com 100 unidades UN 100 NekPlast 21,00 2.100,00
1 43 Touca descartável com elástico, cor branca, tamanho único. embalagens com 100 unidades PCT 26 Descarpack 5,45 141,70
TOTAL DO LOTE – 01 14.763,90
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.763,90 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11.309/2018
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora DILMA MERENCIO SILVINO, Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Casa Civil, Palácio Iguaçú, Assembléia Legislativa, SEMA e IAP, e participar da reunião com Secretário Estadual de Meio Ambiente e o Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, para tratar assuntos referente: informações referente ao índice e tábua de avaliação do ICMS Ecológico; descentralização do licenciamento, monitoramento e fiscalização Ambiental, nos dias 13 a 15 de março de 2018, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Rua Goiás nº 210, bairro Rainha dos Apóstolos, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.886.925/0001-59, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com nº 004/97, está em pleno e regular funcionamento, desde 30/03/1988 até a presente data, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria, com mandado de 01/01/2017 A 31/12/2019, sendo constituída dos seguintes membros da Diretoria Executiva:
Presidente Maristela Grendene Paslauski
RG nº : 5.449.692-3
CPF : 014.766.769-09
Endereço: AV. Presidente Costa e Silva , 567
Vice Presidente: Gracieti Seron Brongnoli Casagranda
RG nº 3.944.750-9
CPF nº 021.259.879-10
Endereço: Rua Paulo Furtado Lucena , 254
1ª Diretora Secretaria Lucelina Tomadon
RG 1.403.704
CPF:492.841.009-25
Endereço: Rua José Teixeira Ervilha,
1ªDiretora Financeira Marilita de Souza Anderson
RG 3.219.713-2
CPF :703.610.709-00
Endereço: José Tondato, nº 45
2º Diretora Financeira Ademir Cunha Nabão
RG 1.398.982
CPF nª: 333.113.319-15
Endereço: José Texeira Ervilha , 603
DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.
Terra Roxa, ____ de __________ de 2018.
Assinatura

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.316, centro, CEP 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 08 Copo descartável transparente, com capacidade de 250ml, pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes. Produto deve estar de acordo com as normas da ABNT CX 34 Kerocopo 84,00 2.856,00
1 23 Papel toalha interfolha, 2 dobras, folha dupla medindo 22x21,6cm. Caixa contendo 2000 folhas na cor branco, luxo, com boas propriedades de resistência ao estado úmido o qual não causa irritações dérmicas. Gramatura 34 gramas por folha. Trazer amostra no dia do certame. CX 1.590 Ecológica 32,50 51.675,00
1 39 Saco de lixo comum 60L micra 5 com 100 unidades RL 120 Ecológica 13,90 1.668,00
TOTAL DO LOTE – 01 56.199,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 56.199,00 (Cinqüenta e seis mil, cento e noventa e nove reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Av. Paraná, nº 8.053, centro, CEP 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 37 Saco de lixo comum 20L micra 5 com 100 unidades UN 268 NekPlast 8,30 2.224,40
1 41 Saco para lixo hospitalar 40L micra 6 com 100 unidades UN 100 NekPlast 17,90 1.790,00
TOTAL DO LOTE – 01 4.014,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.014,40 (Quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2014
Pregão Presencial nº 29/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula quinta, com término previsto para 30 de Junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
Processo: nº 13/2018. Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.926.117/0001-94, estabelecida na Av. das Castanheiras, nº 81, centro, CEP 85.520-000, na Cidade de Vitorino, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 12 Guardanapo de papel pequeno 1ª qualidade 24x22cm, pacote contendo 50 unidades. Caixa com 48 pacotes. CX 64 Coty 38,00 2.432,00
1 13 Guardanapo de papel grande 1ª qualidade 33x30cm, pacote contendo 50 unidades. Caixa com 48 pacotes. CX 34 Coty 80,00 2.720,00
1 17 Luva para limpeza. Composição: Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada com superfície externa antiderrapante, tamanhos P, M e G (a escolher). Produto devera estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 PAR 100 Danny 2,50 250,00
1 21 Papel higiênico em rolão, folha simples, caixa contendo 8 unidades de 300 metros de comprimento x 10cm de largura cada rolo, alta maciez e resistencia, 100% celulose virgem. Gramatura por rolo de no mínimo 550 gramas. Trazer amostra no dia do certame. CX 740 Flamingo 34,85 25.789,00
1 33 Saco de lixo comum 100L micra 8 com 100 unidades UN 220 Ecco 26,90 5.918,00
1 34 Saco de lixo comum 10L micra 5 com 100 unidades UN 3 Ecco 7,50 22,50
1 35 Saco de lixo comum 15L micra 5 com 100 unidades UN 53 Ecco 7,50 397,50
1 36 Saco de lixo comum 50L micra 5 com 100 unidades UN 19 Ecco 15,50 294,50
1 38 Saco de lixo comum 40L micra 5 com 100 unidades UN 170 Ecco 9,80 1.666,00
TOTAL DO LOTE – 01 39.489,50
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.489,50 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 103/2018
SÚMULA: declara de utilidade pública de obra de manutenção do sistema viário do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para fins de supressão de vegetação em área de preservação permanente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, Inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de supressão de vegetação em área de preservação permanente, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei n.º 12.651/2012 e artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Resolução do Conama número 369, de 28 de março de 2006, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Tamarana, localizada no distrito de Marabá, no Município de Tuneiras do Oeste/PR, cujo uso é essencial para o sistema público de transporte e para toda a coletividade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora RITA CAROLINA DELBEM, portadora do CPF Nº 036.985.279-60, licença de 180 dias, a partir de 09/03/2018 à 04/09/2018, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado medico.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de março de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos e subgrupos A, B e E de acordo com RDC 306 da ANVISA e Resolução do CONAMA N°358/2005 e fazer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, para os 27 pontos de coleta.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 02/04/2018 – DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
DATA DA ABERTURA: 02/04/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2018.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/02/2036
Referência:
Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal.:
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente:
ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA-AFSU, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.588/001-59, com sede na Rua Bahia nº 4338, Zona II, na cidade de Umuarama – Paraná.
Objeto Proposto:
A parceria destina-se a dar continuidade a projetos sociais, em especial a "Escolinha de Futsal", bem como propiciar a formação/manutenção do time de futsal que representa a cidade de Umuarama em vários campeonatos regionais e nacional. A proposta da entidade é dotada de interesse público e social, justamente porque garante ao cidadão o lazer e o desporto, consoante os mandamentos extraídos dos artigos 6º e 217 ambos da Constituição federal.
Valor Total: R$. 300.000,00 (trezentos mil reais), com previsão de pagamentos mensais
Fonte de Recursos: 20.001.27.812.0019.2.175-ED:3.3.50.41.00.00-D:779-F.000
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.
Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
Tendo em vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.
Umuarama, 13 de março de 2018.
MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 017/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA, para o fornecimento do medicamento Surfactante Alfaporactanto (Curosurf) para ser utilizado na Maternidade Municipal de Umuarama, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2018, anexo. Em 13 de março de 2018.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 13/03/2018
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 014/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12/03/2018	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 4.761,52
12/03/2018	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/03/2018	FUNDEB	R$ 32.015,65
07/03/2018	FUNDEB	R$ 8.245,27
07/03/2018	FUNDEB	R$ 59.849,20
07/03/2018	FUNDEB	R$ 89.829,26
09/03/2018	FUNDEB	R$ 185,33
09/03/2018	FUNDEB	R$ 164.487,79
09/03/2018	FUNDEB	R$ 8.105,99
09/03/2018	FUNDEB	R$ 4.000,88
09/03/2018	FUNDEB	R$ 71.563,74
09/03/2018	FUNDEB	R$ 18.156,38
13/03/2018	FUNDEB	R$ 94.643,61
14/03/2018	FUNDEB	R$ 66.033,13
14/03/2018	FUNDEB	R$ 4.040,20
14/03/2018	FUNDEB	R$ 537.543,27
09/03/2018	FPM	*R$ 1.413.541,65
09/03/2018	ITR	*R$ 2.085,37
09/03/2018	IPI	*R$ 27.116,76

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 675/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON JOSÉ PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON JOSÉ PIRES, matrícula nº 993921, portador da cédula de identidade RG nº 5.408.920-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 836.853.919-68, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.07.2013 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2017 passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – FMS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de empresa para prestação de serviços em consultas, na área de Infectologista Pediátrica, em atendimento ao Ambulatório de Infectologista e a Atenção Primária a Saúde, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 03 de abril de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 08 de março de 2018.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 733/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG 5.041.922-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 754.412.689-72, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 1419/2018, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 734/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG 5.041.922-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 754.412.689-72, nomeada em 02 de junho de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 1419/2018, no período de 08 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 13/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW8592	279350B000136016	09/02/2018	55412
ABX0374	279350B000135964	08/02/2018	55412
ACK3215	279350B000136003	09/02/2018	55412
ACZ3172	116100E007710912	15/02/2018	76251
AFG8319	279350B000136010	09/02/2018	55412
AFO8257	279350B000135945	08/02/2018	55412
AFO8257	279350B000135929	08/02/2018	55412
AFR2553	279350B000135930	08/02/2018	55412
AHN4262	279350B000136012	09/02/2018	55412
AHQ5129	279350B000135948	08/02/2018	55412
AHZ3995	279350B000136000	09/02/2018	55412
AIA7491	279350B000135951	08/02/2018	55412
AIM7259	279350B000136023	09/02/2018	55412
AJI3627	279350B000135966	08/02/2018	55412
AJL9823	279350B000135959	08/02/2018	55412
AJL9823	279350B000135937	08/02/2018	55412
AJW6255	279350B000136013	09/02/2018	55412
AJY8950	279350B000136024	09/02/2018	55412
AKE7540	279350B000135967	08/02/2018	55412
AKG0696	279350B000135927	08/02/2018	55412
AKJ5057	279350B000135928	08/02/2018	55412
AKJ5057	279350B000136019	09/02/2018	55412
AKJ6031	279350B000135920	08/02/2018	55412
AKV9079	279350B000135946	08/02/2018	55412
AKW7857	279350A000057491	11/02/2018	54600
ALI6046	279350B000136011	09/02/2018	55412
ALM8373	279350B000135965	08/02/2018	55412
AMW5131	279350B000135911	08/02/2018	55412
ANJ5389	279350B000136002	09/02/2018	55412
ANW1911	279350B000135962	08/02/2018	55412
ANW9015	279350B000136009	09/02/2018	55412
AOB5067	279350B000136001	09/02/2018	55412
AOB5067	279350B000136021	09/02/2018	55412
AOK7971	279350B000135960	08/02/2018	55412
AOM6952	279350B000136006	09/02/2018	55412
AOO0943	279350B000136008	09/02/2018	55412
APB5200	279350B000135918	08/02/2018	55412
APQ7746	279350B000135997	09/02/2018	55412
AQP3420	279350B000135923	08/02/2018	55412
AQP4527	279350B000135952	08/02/2018	55412
AQS3631	116100E007788661	19/02/2018	60501
AQS9699	279350B000136014	09/02/2018	55412
AQX8355	279350B000135919	08/02/2018	55412
ARA9150	279350B000135949	08/02/2018	55412
ARW9367	279350B000135954	08/02/2018	55412
ATI0803	279350B000135944	08/02/2018	55412
ATK2938	116100E007784967	20/02/2018	60501
ATT1660	279350B000135950	08/02/2018	55412
ATT1660	279350B000135922	08/02/2018	55412
ATZ4300	279350B000135968	08/02/2018	55412
AUU1287	279350B000136025	09/02/2018	55412
AWP0203	279350B000135957	08/02/2018	55412
AWR4985	279350B000135953	08/02/2018	55412
AWY9734	279350B000135943	08/02/2018	55412
AWY9734	279350B000135958	08/02/2018	55412
AWY9734	279350B000135915	08/02/2018	55412
AXX1540	279350B000135917	08/02/2018	55412
AYS5227	279350B000135926	08/02/2018	55412
AZE7976	279350B000135934	08/02/2018	55412
AZJ9654	279350B000135942	08/02/2018	55412
AZN2607	116100E007784965	20/02/2018	56060
AZU2320	279350B000135931	08/02/2018	55412
AZV6481	279350B000135955	08/02/2018	55412
BAA1062	279350B000135921	08/02/2018	55412
BAU0425	279350B000135956	08/02/2018	55412
BAU4608	279350B000135963	08/02/2018	55412
BCK0448	279350B000135912	08/02/2018	55412
BCT3333	279350B000136020	09/02/2018	55412
BQP1927	279350B000136015	09/02/2018	55412
CLZ2246	279350B000135924	08/02/2018	55412
CNW3060	279350B000135916	08/02/2018	55412
CNW9535	279350B000135938	08/02/2018	55412
CPY0510	279350B000135998	09/02/2018	55412
DBN4906	279350B000135969	08/02/2018	55412
DFW1050	279350B000136017	09/02/2018	55412
DKZ3430	279350B000136022	09/02/2018	55412
DSD9882	279350B000135935	08/02/2018	55412
EPD6616	279350B000135999	09/02/2018	55412
FIU1537	279350B000135947	08/02/2018	55412
FME5966	279350B000135941	08/02/2018	55412
FUI3434	279350B000135880	07/02/2018	55412
HQK1235	279350B000135913	08/02/2018	55412
JAH7474	279350B000135936	08/02/2018	55412
LTJ4080	279350B000136018	09/02/2018	55412
MSJ8900	279350B000136004	09/02/2018	55412
MWB2154	279350B000136005	09/02/2018	55412
NAD9407	279350B000135932	08/02/2018	55412
OPM8905	279350B000135910	08/02/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 16/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG1166	279350A000057679	13/12/2017	57380	R$ 293,47
AFJ1015	279350A000058195	15/12/2017	55411	R$ 195,23
AJG2612	279350A000057680	13/12/2017	57380	R$ 293,47
AJU0754	279350A000057481	20/12/2017	76252	R$ 293,47
AMZ0655	279350A000058199	15/12/2017	51851	R$ 195,23
ANJ8850	279350A000057682	13/12/2017	54521	R$ 195,23
APM6918	279350A000057624	16/12/2017	55411	R$ 195,23
ARJ5838	279350A000057320	16/12/2017	76252	R$ 293,47
ATM5040	279350A000057477	14/12/2017	76252	R$ 293,47
ATY1173	279350A000057479	18/12/2017	76252	R$ 293,47
AVJ1489	279350A000057478	18/12/2017	76252	R$ 293,47
AWE3345	279350A000058197	15/12/2017	51852	R$ 195,23
AXE4840	279350A000057476	14/12/2017	76252	R$ 293,47
BAU5388	279350A000057475	14/12/2017	76252	R$ 293,47
BBM8394	279350A000058198	15/12/2017	51851	R$ 195,23
CBV9707	279350A000052829	20/12/2017	54521	R$ 195,23
CEJ2042	279350A000057681	13/12/2017	54521	R$ 195,23
CLL5363	279350A000057480	18/12/2017	76252	R$ 293,47
CSI0208	279350A000052830	21/12/2017	60412	R$ 195,23
DNO9975	279350A000058196	15/12/2017	76252	R$ 293,47
DXA5455	279350A000057321	16/12/2017	76252	R$ 293,47
EYS4754	279350A000058193	15/12/2017	55411	R$ 195,23
INZ0514	279350A000058192	15/12/2017	55411	R$ 195,23
KAP1344	279350A000058200	15/12/2017	55411	R$ 195,23
PUQ1662	279350A000057319	16/12/2017	76252	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 16/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG9849	279350B000136054	09/02/2018	55412
ABM3370	279350B000135996	08/02/2018	55412
ABY3641	279350B000136047	09/02/2018	55412
ACK3215	279350B000136093	09/02/2018	55412
ADM8893	279350B000136069	09/02/2018	55412
AFD9275	279350B000135979	08/02/2018	55412
AFG8319	279350B000136084	09/02/2018	55412
AFJ1015	279350B000136041	09/02/2018	55412
AFR3733	279350B000136035	09/02/2018	55412
AFY4855	279350B000136028	09/02/2018	55412
AFY4855	279350B000135974	08/02/2018	55412
AFY4855	279350B000136063	09/02/2018	55412
AFY4855	279350B000136097	09/02/2018	55412
AGZ7975	279350B000136104	10/02/2018	55412
AHN2383	279350B000136036	09/02/2018	55412
AHP2343	279350B000136070	09/02/2018	55412
AHY9084	279350B000136105	10/02/2018	55412
AJD4865	279350B000135983	08/02/2018	55412
AKB9236	279350B000136060	09/02/2018	55412
AKD1768	279350B000136042	09/02/2018	55412
AKD2499	279350B000136040	09/02/2018	55412
AKJ5057	279350B000136074	09/02/2018	55412
AKJ5057	279350B000136053	09/02/2018	55412
AKJ5057	279350B000136039	09/02/2018	55412
AKJ7739	279350B000136106	10/02/2018	55412
ALE9166	279350B000136095	09/02/2018	55412
ALG1879	279350B000136029	09/02/2018	55412
ALQ1971	279350B000136101	10/02/2018	55412
AMA0208	279350B000136032	09/02/2018	55412
AMC7311	279350B000136066	09/02/2018	55412
AME9194	279350B000135991	08/02/2018	55412
AMX4637	279350B000136065	09/02/2018	55412
AMY2135	279350B000136067	09/02/2018	55412
ANH0604	279350B000136090	09/02/2018	55412
ANJ3032	279350B000136096	09/02/2018	55412
ANW1911	279350B000135981	08/02/2018	55412
AON4164	279350B000135971	08/02/2018	55412
AOS9982	279350B000136056	09/02/2018	55412
APB5200	279350B000136030	09/02/2018	55412
AQD6857	279350B000135914	08/02/2018	55412
AQQ8407	279350B000136064	09/02/2018	55412
AQX8355	279350B000136081	09/02/2018	55412
ARK2897	279350B000136031	09/02/2018	55412
ASC9948	279350B000135985	08/02/2018	55412
ASG6446	279350B000136068	09/02/2018	55412
ASQ2294	279350B000136076	09/02/2018	55412
ASR8072	279350B000136038	09/02/2018	55412
ASZ6814	279350B000136061	09/02/2018	55412
ATE7630	279350B000135970	08/02/2018	55412
ATH5846	279350B000135972	08/02/2018	55412
ATM4501	279350B000136058	09/02/2018	55412
ATZ4300	279350B000135995	08/02/2018	55412
AUB9702	279350B000136077	09/02/2018	55412
AUD1918	279350B000136102	10/02/2018	55412
AUE0793	279350B000136085	09/02/2018	55412
AUE0793	279350B000136051	09/02/2018	55412
AUV3812	279350B000136080	09/02/2018	55412
AVD9940	279350B000135993	08/02/2018	55412
AWE4724	279350B000135987	08/02/2018	55412
AWI0151	279350B000136100	10/02/2018	55412
AWM9035	279350B000136099	10/02/2018	55412
AWP0203	279350B000136079	09/02/2018	55412
AWY9734	279350B000135988	08/02/2018	55412
AYN1813	279350B000135980	08/02/2018	55412
AYT2032	279350B000136062	09/02/2018	55412
AYU5329	279350B000136094	09/02/2018	55412
AZE7386	279350B000135994	08/02/2018	55412
AZV0271	279350B000136026	09/02/2018	55412
AZV0271	279350B000135989	08/02/2018	55412
BBC1358	279350B000135976	08/02/2018	55412
BBE6812	279350B000135978	08/02/2018	55412
BBE9012	279350B000135984	08/02/2018	55412
BBN5463	279350B000136057	09/02/2018	55412
BBO7170	279350B000135986	08/02/2018	55412
BCA1207	279350B000136086	09/02/2018	55412
BCK0448	279350B000136049	09/02/2018	55412
BOE6321	279350B000136107	10/02/2018	55412
CHZ7971	279350B000136091	09/02/2018	55412
CJR0203	279350B000136088	09/02/2018	55412
CPZ0536	279350B000136044	09/02/2018	55412
DAI9960	279350B000136075	09/02/2018	55412
DKZ3430	279350B000136082	09/02/2018	55412
DLM6465	279350B000136059	09/02/2018	55412
DQB2613	279350B000136087	09/02/2018	55412
DQM5003	279350B000136071	09/02/2018	55412
DSD9882	279350B000135975	08/02/2018	55412
DUO0699	279350B000136033	09/02/2018	55412
ETT1438	279350B000136048	09/02/2018	55412
EYB8564	279350B000136098	10/02/2018	55412
FGO2464	279350B000135990	08/02/2018	55412
FUI3434	279350B000136103	10/02/2018	55412
HJB8779	279350B000136055	09/02/2018	55412
HOL4105	279350B000136072	09/02/2018	55412
HRT9930	279350B000136034	09/02/2018	55412
HTI5327	279350B000136073	09/02/2018	55412
IJF3131	279350B000136037	09/02/2018	55412
JVH0749	279350B000136045	09/02/2018	55412
KIY5384	279350B000136046	09/02/2018	55412
KLZ5049	279350B000136092	09/02/2018	55412
KXT7991	279350B000136083	09/02/2018	55412
KXT7991	279350B000136052	09/02/2018	55412
MDJ8810	279350B000135977	08/02/2018	55412
MXR1169	279350B000136050	09/02/2018	55412
NEC6398	279350B000136078	09/02/2018	55412
QAH7461	279350B000136089	09/02/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 18/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM7961	279350B000136205	15/02/2018	55412
AHL6426	279350B000136211	15/02/2018	55412
AHN5693	279350B000136203	15/02/2018	55412
AHN5693	279350B000136216	15/02/2018	55412
AHO5140	279350B000136210	15/02/2018	55412
AJN8125	279350B000136212	15/02/2018	55412
AKC6679	279350B000136196	15/02/2018	55412
AKQ8396	279350B000136188	15/02/2018	55412
ANM1905	279350B000136194	15/02/2018	55412
AOA0855	279350B000136198	15/02/2018	55412
APG3309	279350B000136199	15/02/2018	55412
APR4207	279350B000136191	15/02/2018	55412
ARV0544	279350B000136217	15/02/2018	55412
ATF4758	279350B000136190	15/02/2018	55412
ATJ2004	279350B000136214	15/02/2018	55412
AUT3332	279350B000136187	15/02/2018	55412
AWE4724	279350B000136189	15/02/2018	55412
AWL0363	279350B000136197	15/02/2018	55412
AXK4450	279350B000136201	15/02/2018	55412
CPY0510	279350B000136218	15/02/2018	55412
DJB1336	279350B000136215	15/02/2018	55412
DSU2547	279350B000136207	15/02/2018	55412
DXE1997	279350B000136195	15/02/2018	55412
EAW8077	279350B000136192	15/02/2018	55412
EFD3561	279350B000136213	15/02/2018	55412
GZN0061	279350B000136209	15/02/2018	55412
IAZ4129	279350B000136206	15/02/2018	55412
MEI0147	279350B000136208	15/02/2018	55412
NNK1679	279350B000136202	15/02/2018	55412
OKG7416	279350B000136204	15/02/2018	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0733	279350B000132031	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ACU1074	279350B000132026	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ADJ0001	279350B000132032	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ADX5808	279350B000131875	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AEN9932	279350B000131830	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AEN9932	279350B000131845	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AEY2057	279350B000131885	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AFD9242	279350B000131918	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AFG3278	279350B000132145	06/12/2017	55412	R$ 195,23
AFJ1015	279350B000131847	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AFM8503	279350B000132021	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AFO4333	279350B000132066	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AFW2059	279350B000132058	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AGD9028	279350A000054341	13/12/2017	76252	R$ 293,47
AGE8150	279350B000131822	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AGE9299	279350B000132074	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AGO4132	279350B000132029	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AHP6856	279350B000131862	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AHP6856	279350B000131873	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AIC0993	279350B000132063	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AIE3221	279350B000132083	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AIZ7677	279350B000132004	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AJP4194	279350B000132013	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB7196	279350B000132070	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AKI6236	279350B000131883	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKO8330	279350B000131839	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKO8330	279350B000131826	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKQ7321	279350B000131824	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKS6977	279350B000131832	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKY1998	279350B000131841	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKY4325	279350B000131924	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKY8047	279350B000132005	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ALH5038	279350B000132027	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ALM0653	279350B000131915	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALM0824	279350B000132143	06/12/2017	55412	R$ 195,23
ALR8045	279350B000131829	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALR8045	279350B000131869	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALR8045	279350B000131842	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALS4396	279350B000132030	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AMA0208	279350B000131928	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AMA0208	279350B000132072	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AMG2090	279350B000131852	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AMI6721	279350B000132056	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AMN1575	279350B000131835	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ANP6486	279350B000132015	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ANW9450	279350B000132046	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ANX5795	279350B000131876	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ANZ7836	279350B000131818	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AOM1686	279350B000131893	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AOM6952	279350B000131881	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AOM6952	279350B000131925	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AOS3399	279350B000132003	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AOU1839	279350B000132009	04/12/2017	55412	R$ 195,23
APD0272	279350B000132039	04/12/2017	55412	R$ 195,23
APF4270	279350B000132084	05/12/2017	55412	R$ 195,23
APG0043	279350B000131916	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APJ3079	279350B000131900	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APL3871	279350B000131819	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APM5382	279350B000132040	04/12/2017	55412	R$ 195,23
APN4076	279350B000132012	04/12/2017	55412	R$ 195,23
APX6196	116100E008007716	17/12/2017	55250	R$ 130,16
AQA3681	279350B000132081	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000132065	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000131868	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQA3681	279350B000132093	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AQD6857	279350B000131911	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQH1887	279350B000131884	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQK1012	279350B000131820	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQP0521	279350B000131888	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARA5247	279350B000131897	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARF2675	279350B000132082	05/12/2017	55412	R$ 195,23
ARG3633	279350B000131816	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARJ1047	279350B000131923	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARM8439	279350B000131867	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARP0562	279350B000131843	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARP2247	279350B000132090	05/12/2017	55412	R$ 195,23
ARW9367	279350B000131866	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ARW9367	279350B000132014	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ARW9367	279350B000132041	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ARZ5089	279350B000131859	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ASB7907	279350B000132019	04/12/2017	55412	R$ 195,23
ASE5963	279350B000131895	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ASH8922	279350B000131878	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ASZ9656	279350B000131853	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ATG7781	279350B000132087	05/12/2017	55412	R$ 195,23
ATW7496	279350A000058100	20/12/2017	54521	R$ 195,23
ATY8945	279350B000131905	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUH2925	279350B000131854	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUL0471	279350A000058096	18/12/2017	76252	R$ 293,47
AUV0099	279350B000131836	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AVB3666	279350B000131880	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AVE3778	279350B000131864	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AVH6158	279350B000132035	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AVL9235	279350B000132088	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AVP2166	279350B000132062	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AVS2831	279350B000132060	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AVS2831	279350B000132075	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AVT4525	279350B000132037	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AWE4724	279350B000132085	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AWK1988	279350B000131851	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AWK1988	279350B000131919	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AXC1472	279350B000132079	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AXC3878	279350B000132017	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AXE2743	279350B000132092	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AXJ3973	279350B000132047	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AXJ6398	279350B000131904	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AXN6568	279350B000131921	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AXO1899	279350B000132057	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AXU1734	279350B000132068	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AXU6165	279350B000131896	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYG0711	279350B000131844	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYK7867	279350B000131898	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYR3428	279350B000131910	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYT2032	279350B000132043	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AZB1950	279350B000131906	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZB5606	279350B000131861	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZJ7735	279350B000132010	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AZO8117	279350B000131926	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZT2146	279350B000131863	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZV2529	279350B000132078	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AZV2530	279350B000132086	05/12/2017	55412	R$ 195,23
AZV4979	279350B000132006	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AZZ3032	279350B000131920	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZZ6650	279350B000131899	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAF5743	279350B000131856	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAH9639	279350A000058095	18/12/2017	54600	R$ 130,16
BAI3901	279350B000131927	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAO7334	279350B000131870	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAQ5992	279350B000132067	05/12/2017	55412	R$ 195,23
BAR9810	279350B000132034	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BAT6227	279350B000131912	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAU0521	279350B000132036	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BAU0521	279350B000132016	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BAV7975	279350B000132028	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BAZ1597	279350B000131815	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BBF4209	279350B000131855	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BCD2617	279350B000132051	04/12/2017	55412	R$ 195,23
BFB3111	279350B000131817	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BFP1190	279350B000131860	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BFU1682	279350B000131917	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CEB4722	279350B000131865	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CNE0638	279350B000132048	04/12/2017	55412	R$ 195,23
CQL9495	279350B000131872	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CRE3896	279350B000131903	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CSE4534	279350B000132023	04/12/2017	55412	R$ 195,23
CVO2507	279350B000131834	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CXA1388	279350B000131929	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CYK7269	279350B000132059	05/12/2017	55412	R$ 195,23
CYK7269	279350B000132045	04/12/2017	55412	R$ 195,23
DAM0116	279350B000131848	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DAX0564	279350B000131821	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DBN4906	279350B000132073	05/12/2017	55412	R$ 195,23
DBT8907	279350B000132061	05/12/2017	55412	R$ 195,23
DCD6352	279350B000131827	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DDC3263	279350B000131828	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DEB7773	279350B000131838	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DEP8001	279350B000131930	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DHV0306	279350B000132052	04/12/2017	55412	R$ 195,23
DJB1336	279350B000132089	05/12/2017	55412	R$ 195,23
DMY0702	279350A000057508	05/12/2017	55411	R$ 195,23
DOF3261	279350B000131887	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DTH5665	279350B000131840	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DTT4710	279350B000132007	04/12/2017	55412	R$ 195,23
DVI6123	279350B000132053	04/12/2017	55412	R$ 195,23
EEZ9380	279350B000131922	01/12/2017	55412	R$ 195,23
EGH6656	279350B000132018	04/12/2017	55412	R$ 195,23
EKY9208	279350B000131901	01/12/2017	55412	R$ 195,23
EKY9208	279350B000131874	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ELY0263	279350B000132077	05/12/2017	55412	R$ 195,23
EXF0739	279350B000131886	01/12/2017	55412	R$ 195,23
FDZ2244	279350B000131877	01/12/2017	55412	R$ 195,23
FJH4400	279350B000131823	01/12/2017	55412	R$ 195,23
GMD4466	279350B000132022	04/12/2017	55412	R$ 195,23
GRZ5860	279350A000054342	19/12/2017	76331	R$ 293,47
GWA7245	279350B000131831	01/12/2017	55412	R$ 195,23
HAY4286	279350B000131902	01/12/2017	55412	R$ 195,23
HGL7271	279350B000131882	01/12/2017	55412	R$ 195,23
HQK1235	279350B000132055	04/12/2017	55412	R$ 195,23
HRH4676	279350B000132020	04/12/2017	55412	R$ 195,23
HRH4676	279350B000132042	04/12/2017	55412	R$ 195,23
HRZ1344	279350B000132033	04/12/2017	55412	R$ 195,23
HSA5218	279350B000132064	05/12/2017	55412	R$ 195,23
JMR3469	279350B000131909	01/12/2017	55412	R$ 195,23
KAL9723	279350B000131891	01/12/2017	55412	R$ 195,23
KBX7918	279350B000132050	04/12/2017	55412	R$ 195,23
KBX7918	279350B000131857	01/12/2017	55412	R$ 195,23
KPS8669	279350B000132080	05/12/2017	55412	R$ 195,23
KXT7991	279350B000131850	01/12/2017	55412	R$ 195,23
LCJ2350	279350B000131914	01/12/2017	55412	R$ 195,23
LCM4278	279350B000131894	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MDL2582	279350B000131889	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MJR0067	279350B000131846	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MNE0748	279350B000132076	05/12/2017	55412	R$ 195,23
MPD7786	279350B000131879	01/12/2017	55412	R$ 195,23
MRL6243	279350B000132071	05/12/2017	55412	R$ 195,23
NBN0052	279350A000058097	18/12/2017	54600	R$ 130,16
NWH3876	279350B000132044	04/12/2017	55412	R$ 195,23
PWP9734	279350B000131871	01/12/2017	55412	R$ 195,23
QAH4523	279350B000131858	01/12/2017	55412	R$ 195,23
QHI5233	279350B000131913	01/12/2017	55412	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 004B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DARIO PELEGRINELLI CPF/CNPJ: 02250560978
CADASTRO: 4952520 QUADRA: 0002 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 52 / 717 / 2018
DARIO PELEGRINELLI CPF/CNPJ: 02250560978
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4475 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
CADASTRO: 3779900 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 38 / 717 / 2018
JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4875 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0065, Lote: 0005, N.º: 5721 ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
CADASTRO: 409100 QUADRA: 0065 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, 5721 CEP: 87502130
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 7 / 717 / 2018
ESPÓLIO DE AUGUSTO ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: 13636707949
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5721 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ZONA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 3-4R, N.º: 3523 LOTE 3-4R**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA MONTIER SEZAR CPF/CNPJ: 02087681902
CADASTRO: 8070 QUADRA: 0005 LOTE: 3-4R
ENDEREÇO: RUA PEROBAL, 3523 CEP: 87501300
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: LOTE 3-4R

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 1 / 717 / 2018
MARIA MONTIER SEZAR CPF/CNPJ: 02087681902
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0003, N.º: 4654 ZONA 2**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS CESAR PERES CPF/CNPJ: 72561866904
CADASTRO: 188700 QUADRA: 0004 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 4654 CEP: 87501430
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO: ZONA 2

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 5 / 717 / 2018
MARCOS CESAR PERES CPF/CNPJ: 72561866904
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1525 CEP.: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 003B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WALMIR BETANIM CPF/CNPJ: 00467026955
CADASTRO: 3783150 QUADRA: 0003 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PAULO PICKLER, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 41 / 717 / 2018
WALMIR BETANIM CPF/CNPJ: 00467026955
ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 2952 CEP.: 87501510 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 137

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0001, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEGAN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 06165415000100
CADASTRO: 4004100 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MEDITERRANEO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 137 / 724 / 2018
DEGAN COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME CPF/CNPJ: 06165415000100
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 3670 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
QUADRA:17;LOTE:05;;SALAO 02;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0009, N.º: 1577**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
CADASTRO: 3281000 QUADRA: 0001 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA 6, 1577 CEP: 87507010
BAIRRO: PRQ RES INDUSTRIAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 62 / 724 / 2018
ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3003 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0018, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SOLANGE APARECIDA TONIETTI CPF/CNPJ: 52689492920
CADASTRO: 3412600 QUADRA: 0001 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 99 / 724 / 2018
SOLANGE APARECIDA TONIETTI CPF/CNPJ: 52689492920
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 3880 CEP.: 87502300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A10, Lote: 03E4, N.º: 5595**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
CADASTRO: 844400 QUADRA: 0A10 LOTE: 03E4
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5595 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 10 / 724 / 2018
UMUAMADE UMUARAMA MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 81853517000125
ENDEREÇO: AV PIRAPO, Nº 5595 CEP.: 87502480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 86

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0012, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LENICE MARIA CAMPANA CPF/CNPJ: 90048229920
CADASTRO: 3335400 QUADRA: 0023 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 86 / 724 / 2018
LENICE MARIA CAMPANA CPF/CNPJ: 90048229920
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4351 CEP.: 87502180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0015, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEIDE DE FIGUEIREDO PICANCIO CPF/CNPJ: 01441974997
CADASTRO: 3340900 QUADRA: 0025 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA THELMO GALVAO MOREIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 90 / 724 / 2018
NEIDE DE FIGUEIREDO PICANCIO CPF/CNPJ: 01441974997
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 4400 CEP.: 87502180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 209

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000B, Lote: 006B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO OLIVEIRA IRIA CPF/CNPJ: 04930802954
CADASTRO: 4782120 QUADRA: 000B LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL COPACABANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 209 / 724 / 2018
PEDRO OLIVEIRA IRIA CPF/CNPJ: 04930802954
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 1420 CEP.: 87502020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
CADASTRO: 3101500 QUADRA: 0018 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CANARIO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 56 / 724 / 2018
HELIO SOLER LACERRA CPF/CNPJ: 62739107900
ENDEREÇO: RUA DOURADOS, Nº 2927 CEP.: 87501470 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 104

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0008, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO ROBERTO ROGONI CPF/CNPJ: 44606591900
CADASTRO: 3415200 QUADRA: 0005 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 104 / 724 / 2018
ANTONIO ROBERTO ROGONI CPF/CNPJ: 44606591900
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 5485 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0003, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO HENRIQUE OZEIKA CPF/CNPJ: 04137600902
CADASTRO: 3314200 QUADRA: 0015 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 70 / 724 / 2018
JOÃO HENRIQUE OZEIKA CPF/CNPJ: 04137600902
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 227

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0009, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTER DE ALMEIDA MACHADO CPF/CNPJ: 02796514900
CADASTRO: 4891000 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, S/Nº CEP: 87504615
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 227 / 724 / 2018
VALTER DE ALMEIDA MACHADO CPF/CNPJ: 02796514900
ENDEREÇO: RUA OVIDIO MARCHI, Nº 2026 CEP.: 87504702 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 156

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 001B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDO MOURA SOARES CPF/CNPJ: 78266572968
CADASTRO: 4009850 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA CARLOS ZELAQUETT, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 156 / 724 / 2018
APARECIDO MOURA SOARES CPF/CNPJ: 78266572968
ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 166

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008A, N.º: 2417**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIMEIRE BERNARDO CPF/CNPJ: 06238578980
CADASTRO: 4011900 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA CARLOS ZELAQUETT, 2417 CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 166 / 724 / 2018
ROSIMEIRE BERNARDO CPF/CNPJ: 06238578980
ENDEREÇO: RUA CARLOS ZANQUETTI, Nº 2425 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 236

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EVANDRO WESLEY CALDEIRA CPF/CNPJ: 80883354934
CADASTRO: 4891900 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 236 / 724 / 2018
EVANDRO WESLEY CALDEIRA CPF/CNPJ: 80883354934
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 4084 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0003, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MIRIA BENETATI DELGADO BERTELI CPF/CNPJ: 01961889978
CADASTRO: 3092300 QUADRA: 0013 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA CISNE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 51 / 724 / 2018
MIRIA BENETATI DELGADO BERTELI CPF/CNPJ: 01961889978
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, Nº 2867 CEP.: 87504190 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 254

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0015, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE LUIS DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 04869490951
CADASTRO: 4897400 QUADRA: 0006 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA DRACENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 254 / 724 / 2018
ANDRE LUIS DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 04869490951
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 9431 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 001B, Lote: 005A, N.º: 3071**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA FATIMA DE F SILVA CPF/CNPJ: 39007740130
CADASTRO: 610900 QUADRA: 001B LOTE: 005A
ENDEREÇO: AV GOIANIA, 3071 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 8 / 724 / 2018
MARIA FATIMA DE F SILVA CPF/CNPJ: 39007740130
ENDEREÇO: AV GOIANIA, Nº 3065 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 195

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 003B, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
CADASTRO: 4419450 QUADRA: 0006 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 195 / 724 / 2018
CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4547 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
L 15/16/17B AP 22 G 46E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0022, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARISA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04027563980
CADASTRO: 3416600 QUADRA: 0005 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 106 / 724 / 2018
MARISA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 04027563980
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2244 CEP.: 87506340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 71

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0010, N.º: 2290**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RODRIGO OLIVEIRA GAZZI CPF/CNPJ: 01281026166
CADASTRO: 3314900 QUADRA: 0015 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, 2290 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 71 / 724 / 2018
RODRIGO OLIVEIRA GAZZI CPF/CNPJ: 01281026166
ENDEREÇO: RUA JACANA, Nº 2859 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 003R, N.º: 2997**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
CADASTRO: 516400 QUADRA: 0005 LOTE: 003R
ENDEREÇO: AV AMAPA, 2997 CEP: 87504280
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 3 / 724 / 2018
AMADO VAZ VIEIRA CPF/CNPJ: 04327063991
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 2997 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0013, N.º: 2222**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SANCLO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08296760000108
CADASTRO: 1197800 QUADRA: 0010 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 2222 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE SAN REMO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 21 / 724 / 2018
SANCLO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 08296760000108
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
- Bairro: ZONA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0002, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARINES CORREA DA ROSA LIMA CPF/CNPJ: 04584866988
CADASTRO: 3087500 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ROUXINOL, S/Nº CEP: 87504665
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 40 / 724 / 2018
MARINES CORREA DA ROSA LIMA CPF/CNPJ: 04584866988
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 3871 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
BOX 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0020, N.º: S/Nº 00000000**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIOGENES RENATO DA SILVA CPF/CNPJ: 02192409907
CADASTRO: 3426400 QUADRA: 0013 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO: 00000000

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 117 / 724 / 2018
DIOGENES RENATO DA SILVA CPF/CNPJ: 02192409907
ENDEREÇO: RUA GRALHA AZUL, Nº 4810 CEP.: 87506020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
REFERENCIA : P4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0010, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE CELSO ZOLIM CPF/CNPJ: 46788611904
CADASTRO: 3608100 QUADRA: 0004 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, S/Nº CEP: 87504550
BAIRRO: JARDIM DOS PASSAROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 135 / 724 / 2018
JOSE CELSO ZOLIM CPF/CNPJ: 46788611904
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 5505 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /724 / 2018
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0014, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELEIDA PAULINO CPF/CNPJ: 74725190900
CADASTRO: 3412200 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 98 / 724 / 2018
CELEIDA PAULINO CPF/CNPJ: 74725190900
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, Nº 3080 CEP.: 87504680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0001, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100
CADASTRO: 3818700 QUADRA: 0009 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 43 / 716 / 2018
JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 206

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
CADASTRO: 4628500 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 206 / 716 / 2018
LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4353 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0002, N.º: 2348**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NICOLAS MATEUS DIAS ALVES CPF/CNPJ: 41356134890
CADASTRO: 3822500 QUADRA: 0010 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROJETADA L, 2348 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 53 / 716 / 2018
NICOLAS MATEUS DIAS ALVES CPF/CNPJ: 41356134890
ENDEREÇO: RUA AGNALDO MARCKERT BARBOSA, Nº 2100 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 205

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
CADASTRO: 4628400 QUADRA: 0014 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 205 / 716 / 2018
LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4353 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 206

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
CADASTRO: 4628500 QUADRA: 0014 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 206 / 716 / 2018
LOURIVAL RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44632860930
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4353 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 005A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
CADASTRO: 4248400 QUADRA: 0008 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 13 / 712 / 2018
DEJAIR OLMEDO CPF/CNPJ: 40385213204
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, Nº 3266 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0003, N.º: 2274**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SANDRA REGINA DE CARVALHO GOMES CPF/CNPJ: 04737842974
CADASTRO: 3312700 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO STECCA, 2274 CEP: 87504697
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 7 / 716 / 2018
SANDRA REGINA DE CARVALHO GOMES CPF/CNPJ: 04737842974
ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2589 CEP.: 87504580 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 009A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAURI BOTTIN CPF/CNPJ: 76017753991
CADASTRO: 4617600 QUADRA: 0003 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 114 / 716 / 2018
LAURI BOTTIN CPF/CNPJ: 76017753991
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 5656 CEP.: 87502120 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 008A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA LUCIA TEIXEIRA GRACIANO CPF/CNPJ: 03705048287
CADASTRO: 4617500 QUADRA: 0003 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 716 / 2018
MARIA LUCIA TEIXEIRA GRACIANO CPF/CNPJ: 03705048287
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO JOSE, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0035, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSA DE FATIMA INACIO FERREIRA CPF/CNPJ: 65182570910
CADASTRO: 3818300 QUADRA: 0008 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 42 / 716 / 2018
ROSA DE FATIMA INACIO FERREIRA CPF/CNPJ: 65182570910
ENDEREÇO: RUA ABAETE, Nº 2484 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0015, N.º: S/N**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO CPF/CNPJ: 36149659968
CADASTRO: 3801700 QUADRA: 0002 LOTE: 0015
ENDEREÇO: AV PARANA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 716 / 2018
MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO CPF/CNPJ: 36149659968
ENDEREÇO: RUA ARAPONGAS, Nº 3691 CEP.: 87502180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0035, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100
CADASTRO: 3822300 QUADRA: 0009 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA TOSHIE NISHIYAMA SUCUPIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 716 / 2018
JOSÉ CARLOS RIZZATO CPF/CNPJ: 18312683100
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0013, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELIO LOURENCO TOFANELI CPF/CNPJ: 20927452987
CADASTRO: 3815100 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BERGO, S/Nº CEP: 87504710
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 716 / 2018
HELIO LOURENCO TOFANELI CPF/CNPJ: 20927452987
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 2166 CEP.: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 166

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0003, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CESAR ANTONIO LAVAGNINI CPF/CNPJ: 63412039934
CADASTRO: 4624000 QUADRA: 0010 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 166 / 716 / 2018
CESAR ANTONIO LAVAGNINI CPF/CNPJ: 63412039934
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 4450 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0006, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
CADASTRO: 4621400 QUADRA: 0007 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA PROJETADA H, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 143 / 716 / 2018
REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5383 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 145

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0008, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
CADASTRO: 4621600 QUADRA: 0007 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 145 / 716 / 2018
REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5383 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 007C, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAXINEI ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: 98190369253
CADASTRO: 4613970 QUADRA: 0007 LOTE: 007C
ENDEREÇO: RUA DELZITA ALVES DA COSTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 716 / 2018
MAXINEI ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: 98190369253
ENDEREÇO: RUA MARABA, Nº 3703 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0017, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ITIZI SUGAHARA CPF/CNPJ: 02408414920
CADASTRO: 3315700 QUADRA: 0015 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO STECCA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 712 / 2018
ITIZI SUGAHARA CPF/CNPJ: 02408414920
ENDEREÇO: RUA RUA JULIA LOPES, Nº 878 CEP.: 84070202 CIDADE: PONTA GROSSA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 003A, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE SERGIO FRANCO CPF/CNPJ: 00700291997
CADASTRO: 4375210 QUADRA: 0001 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 708 / 2018
JOSE SERGIO FRANCO CPF/CNPJ: 00700291997
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348 CEP.: 83005050 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF.: PR
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0001, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA ERSCHING KIENEN CPF/CNPJ: 05583028904
CADASTRO: 4244600 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 712 / 2018
ANA ERSCHING KIENEN CPF/CNPJ: 05583028904
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1438 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0022, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA ERSCHING KIENEN CPF/CNPJ: 05583028904
CADASTRO: 4246700 QUADRA: 0006 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM CIMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 712 / 2018
ANA ERSCHING KIENEN CPF/CNPJ: 05583028904
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1438 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /729 / 2018
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 012B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDECIR PROIETTI GONÇALVES CPF/CNPJ: 70048754900
CADASTRO: 1193020 QUADRA: 0028 LOTE: 012B
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, S/Nº CEP: 87505250
BAIRRO: JARDIM CANADA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 729 / 2018
VALDECIR PROIETTI GONÇALVES CPF/CNPJ: 70048754900
ENDEREÇO: EST VERMELHA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOTE 10K

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 017A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEXANDRE SPONTAN LOPES CPF/CNPJ: 05331827942
CADASTRO: 534500 QUADRA: 0014 LOTE: 017A
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 712 / 2018
ALEXANDRE SPONTAN LOPES CPF/CNPJ: 05331827942
ENDEREÇO: RUA OTAVIO BARBOSA DA SILVA, Nº 1712 CEP.: CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 006B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NILZA MENDONCA CAMARGO CPF/CNPJ: 03190912955
CADASTRO: 4375550 QUADRA: 0001 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 708 / 2018
NILZA MENDONCA CAMARGO CPF/CNPJ: 03190912955
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, Nº 4987 CEP.: 87509000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0033, Lote: 007B, N.º: 3211**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

APARECIDO JOSE MOREIRA CPF/CNPJ: 28038053915
CADASTRO: 685650 QUADRA: 0033 LOTE: 007B
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, 3211 CEP: 87503090
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 715 / 2018
APARECIDO JOSE MOREIRA CPF/CNPJ: 28038053915
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, Nº 3211 CEP.: 87503090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 006A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KLEYTON ANTONIO M. DA SILVA CPF/CNPJ: 96527811934
CADASTRO: 4263500 QUADRA: 0004 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 69 / 715 / 2018
KLEYTON ANTONIO M. DA SILVA CPF/CNPJ: 96527811934
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 2 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /730 / 2018
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0002, N.º: 1293**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
CADASTRO: 3117500 QUADRA: 0004 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, 1293 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 54 / 730 / 2018
ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
ENDEREÇO: EST MOEMA, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
km 6 SITIO BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /730 / 2018
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0009, N.º: 4418**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
CADASTRO: 3118200 QUADRA: 0004 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 4418 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 55 / 730 / 2018
ANTONIO LAZZARIN CPF/CNPJ: 01750887991
ENDEREÇO: EST MOEMA, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
km 6 SITIO BELA VISTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 005A, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
CADASTRO: 4393700 QUADRA: 0007 LOTE: 005A

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 15 / 712 / 2018
BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 12951550000175
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARECIDIO CASSIANO, Nº 2465 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0004, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
CADASTRO: 4395100 QUADRA: 0008 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA PROJETADA F, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 21 / 708 / 2018
JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2518 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
CADASTRO: 3779900 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 32 / 715 / 2018
JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4875 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 006A, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAMIL RICO CPF/CNPJ: 57637644987
CADASTRO: 4393810 QUADRA: 0007 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 19 / 708 / 2018
JAMIL RICO CPF/CNPJ: 57637644987
ENDEREÇO: RUA ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Nº 441 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

V P LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 05779205000130
CADASTRO: 3762300 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA LORETA DAVINA RODRIGUES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 14 / 715 / 2018
V P LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 05779205000130
ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 3382 CEP.: 87505030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 166

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0013, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO DA CUNHA CPF/CNPJ: 69578745915
CADASTRO: 5015300 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 166 / 715 / 2018
PAULO DA CUNHA CPF/CNPJ: 69578745915
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 4142 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0009, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO ROSSETTI CPF/CNPJ: 01658284984
CADASTRO: 3790200 QUADRA: 0006 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 49 / 715 / 2018
ADRIANO ROSSETTI CPF/CNPJ: 01658284984
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, Nº 3554 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0003, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS OTAVIO MARQUES CPF/CNPJ: 74946617949
CADASTRO: 4952790 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM OLIVEIRA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 53 / 717 / 2018
MARCOS OTAVIO MARQUES CPF/CNPJ: 74946617949
ENDEREÇO: RUA PAINEIRAS, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0009, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARNALDO BARALDI RODRIGUES CPF/CNPJ: 69593094920
CADASTRO: 3780400 QUADRA: 0001 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 33 / 715 / 2018
ARNALDO BARALDI RODRIGUES CPF/CNPJ: 69593094920
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 2789 CEP.: 87504420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 179

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0032, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 09623649916
CADASTRO: 5017200 QUADRA: 0006 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 179 / 715 / 2018
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CPF/CNPJ: 09623649916
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA NOITE, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHACARA DAS FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 029A, Lote: 0000, N.º: 2737 LOTE Nº 25/26/27-E, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 25, 26 E 27.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDRE LUIS GOMES SIMOES CPF/CNPJ: 06629574907
CADASTRO: 5265850 QUADRA: 029A LOTE: 0000
ENDEREÇO: RUA M1, 2737 CEP: 87500000

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912301009/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 62 / 717 / 2018
ANDRE LUIS GOMES SIMOES CPF/CNPJ: 06629574907
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO JOSE, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0003, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
CADASTRO: 4395000 QUADRA: 0008 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PROJETADA F, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 20 / 708 / 2018
JOSE APARECIDO DOS ANJOS CPF/CNPJ: 52755614900
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2518 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 002A, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

F A INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 12907312000162
CADASTRO: 4419300 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 29 / 708 / 2018
F A INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 12907312000162
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 4350 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 008B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929
CADASTRO: 4266725 QUADRA: 0007 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 82 / 715 / 2018
JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 04649255929
ENDEREÇO: AV FLORIDA, Nº 3967 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APT. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 007B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO MANOEL SOARES WATANABE CPF/CNPJ: 05370480907
CADASTRO: 3787150 QUADRA: 0001 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA CEZAR RICARDO BEATRIZ, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 41 / 715 / 2018
ADRIANO MANOEL SOARES WATANABE CPF/CNPJ: 05370480907
ENDEREÇO: RUA CEZAR RICARDO BEATRIZ, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0001, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
CADASTRO: 4267300 QUADRA: 0009 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV OLINDA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 85 / 715 / 2018
JULIANO BORTOLO DE CONTI CPF/CNPJ: 00581548922
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 4875 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 009B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
CADASTRO: 4413540 QUADRA: 0020 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 26 / 708 / 2018
MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 1196 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0006, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 04312054932
CADASTRO: 4608300 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOÃO BERTUCI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 65 / 716 / 2018
EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 04312054932
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4073 CEP.: 87502160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 009B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
CADASTRO: 4413540 QUADRA: 0020 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 26 / 708 / 2018
MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 1196 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 009C, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
CADASTRO: 4413570 QUADRA: 0020 LOTE: 009C
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 27 / 708 / 2018
MARCOS SIMIONATTO ALVES CPF/CNPJ: 02694853927
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 1196 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0017, N.º: 2021**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROQUE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28098480925
CADASTRO: 776400 QUADRA: 0018 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, 2021 CEP: 87503440
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 8 / 715 / 2018
ROQUE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28098480925
ENDEREÇO: RUA CONVERSAO, Nº 78 CEP.: 19040100 CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE UF.: SP
VILA ITI N 78 PRESIDENTE PRUDENTE SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /694 / 2017
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIO NOBUO NAGATA CPF/CNPJ: 02940956910
CADASTRO: 4909100 QUADRA: 0017 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA ALCIDES GREJANIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 12 / 694 / 2017
FABIO NOBUO NAGATA CPF/CNPJ: 02940956910
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3340 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 304 BLOCO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /666 / 2017
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0004, N.º: 4402**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALCIDES DUARTE DA SILVA CPF/CNPJ: 38935767972
CADASTRO: 3007200 QUADRA: 0026 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA DOS LOJISTAS, 4402 CEP: 87509715
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 7 / 666 / 2017
ALCIDES DUARTE DA SILVA CPF/CNPJ: 38935767972
ENDEREÇO: RUA CANADA, Nº 299 CEP.: 87033250 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /728 / 2018
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 0000, N.º: S/Nº LOTE 7E-REM/2-B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 875420 QUADRA: 0000 LOTE: 0000
ENDEREÇO: ROD PR 323, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA SUBURBANA COMPLEMENTO: LOTE 7E-REM/2-B

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 1 / 728 / 2018
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5548 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 144

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0007, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
CADASTRO: 4621500 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PROJETADA H, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 144 / 716 / 2018
EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 4670 CEP.: 87501410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 301 E GAR. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0013, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
CADASTRO: 4622100 QUADRA: 0007 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 151 / 716 / 2018
EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 4670 CEP.: 87501410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 301 E GAR. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /708 / 2018
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0001, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

F A INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 12907312000162
CADASTRO: 4419200 QUADRA: 0006 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ABEL DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 28 / 708 / 2018
F A INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 12907312000162
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 4350 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 150

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0012, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
CADASTRO: 4622000 QUADRA: 0007 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PROJETADA G, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 150 / 716 / 2018
EDERSON RIBAS BASSO E SILVA CPF/CNPJ: 01915942969
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 4670 CEP.: 87501410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 301 E GAR. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /711 / 2018
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0003, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ ADALTO XAVIER RIBEIRO CPF/CNPJ: 57045445920
CADASTRO: 4255600 QUADRA: 0008 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 43 / 711 / 2018
JOSÉ ADALTO XAVIER RIBEIRO CPF/CNPJ: 57045445920
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, Nº 2877 CEP.: 87504430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /711 / 2018
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 005B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE ALVES SOUZA CPF/CNPJ: 83232001904
CADASTRO: 4253550 QUADRA: 0004 LOTE: 005B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 26 / 711 / 2018
JOSE ALVES SOUZA CPF/CNPJ: 83232001904
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /711 / 2018
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATO VAGNER FALEIRO CPF/CNPJ: 48661465168
CADASTRO: 4252300 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 17 / 711 / 2018
RENATO VAGNER FALEIRO CPF/CNPJ: 48661465168
ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 3286 CEP.: 87501540 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 161

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0065, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MOACIR LOPES CPF/CNPJ: 32615671987
CADASTRO: 5013700 QUADRA: 0005 LOTE: 0065
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 161 / 715 / 2018
MOACIR LOPES CPF/CNPJ: 32615671987
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4489 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 66

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 006A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO CPF/CNPJ: 33834245534
CADASTRO: 4262810 QUADRA: 0003 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 66 / 715 / 2018
MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO CPF/CNPJ: 33834245534
ENDEREÇO: TRV 31 DE MARÇO, Nº 78 CEP.: 87500000 CIDADE: TAPIRAMUTÁ UF.: BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0035, Lote: 0002, N.º: 2033**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
CADASTRO: 3347700 QUADRA: 0035 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRACOLIN, 2033 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 7 / 712 / 2018
FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
ENDEREÇO: RUA 08 (OITO), Nº 60 CEP.: 65800000 CIDADE: BALSAS UF.: MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /712 / 2018
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0016, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
CADASTRO: 3793600 QUADRA: 0008 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA ANTONIO WYLLE CORREA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 12 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99123010090/2012-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 8 / 712 / 2018
FLAVIO DELLATORRE CPF/CNPJ: 70632901934
ENDEREÇO: RUA 08 (OITO), Nº 60 CEP.: 65800000 CIDADE: BALSAS UF.: MA